



DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII Nº 1959 24 PÁGINAS CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 1986

Cz\$ 1,00

Parte I

Poder Executivo

Leis

LEI Nº 675

DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.986

Declara de Utilidade Pública, a Augusta e Respeitável Loja Maçônica "Amor, Progresso e Justiça - 2117", com sede no município de Água Clara - MS.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para todos os efeitos legais, a Augusta e Respeitável Loja Maçônica "Amor, Progresso e Justiça - 2117", entidade de assistência a pessoas carentes, de doutrina, filosofia e ritual do Rito Escocês Antigo e Aceito, com sede no município de Água Clara-MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 04 de dezembro de 1.986

RAMEZ TEBET
Governador

LEI Nº 676

DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.986

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos do Distrito de Jupia-MS, com sede e forum na cidade de Três Lagoas - MS.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para todos os efeitos legais a Associação dos Moradores e Amigos do Distrito de Jupia-MS, com sede e forum na cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 04 de dezembro de 1.986

RAMEZ TEBET
Governador

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

PLANO DE APLICAÇÃO - 4130.0.0		1. NÚMERO	2. EXERCÍCIO
INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		011121 / 1986	1986
3. ÓRGÃO:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	4. CÓDIGO	3700
5. UNIDADE:	GABINETE DO SECRETÁRIO	6. CÓDIGO	3701
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
7. TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE		8. FONTE DE RECURSOS	
		TESOURO PONTE	
		OUTRAS FONTES	
		9. VALOR 250.000,00	
APLICAÇÃO			
10. ÓRGÃO APLICADOR:		11. CÓDIGO	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		3700	
12. UNIDADE APLICADORA		13. CÓDIGO	
GABINETE DO SECRETÁRIO		3701	
14. TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÕES			
15. DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÕES:			
Alocar recursos financeiros, objetivando dar continuidade à execução a nível Estadual de um Projeto de Informação sobre o Mercado Agrícola - SIMA/MS.			
16. CÓD. DESPESA		17. ESPECIFICAÇÃO	
18. VALOR			
4130.01	Pessoal	11.000,00	
4130.05	Material de Consumo	70.000,00	
4130.07	Outros Serviços e Encargos	9.000,00	
		19. TOTAL	
		90.000,00	
APROVAÇÃO			
Aprovo e Presente Plano de Aplicação no Valor de Cz\$: 90.000,00			
Em 04 / 12 / 86			
 ANDREIA JOSÉ CENDES Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral			

Secretaria de Administração

CONCURSO PÚBLICO DO GRUPO POLÍCIA CIVIL

EDITAL

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SEGURANÇA PÚBLICA convocam por ordem de classificação, a primeira turma de candidatos que, tendo sido aprovados nas provas escritas e Psicotécnico do Concurso Público para AGENTE e ESCRIVÃO DE POLÍCIA, para serem submetidos a exame de sanidade mental, de conformidade com as datas e horários estabelecidos na escala abaixo.

Os candidatos deverão comparecer ao Sanatório Mato Grosso, sito à Rua Dr. Bezerra de Menezes, 325, Vila Planalto, nesta capital, em

SUMÁRIO

PARTE I	PODER EXECUTIVO	PÁGINA
Leis	-----	01
Secretarias de Estado	-----	01
Administração Indirta	-----	08
Órgãos Federais	-----	09
Boletim de Pessoal	-----	10
PARTE II	PODER LEGISLATIVO	
Tribunal de Contas	-----	16
PARTE IV	MUNICIPALIDADES	
Prefeitura da Capital	-----	17
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	-----	19

nidos do documento oficial de identidade.

Campo Grande, 03 de Dezembro de 1986.

SINVAL MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado de
Administração

RUI DE OLIVEIRA LUIZ
Secretário de Estado
de Segurança Pública

Candidatos ao cargo de AGENTES DE POLÍCIA residentes na capital

DIA 08/12/85 - 7:00 HORAS

- 01 - MAURÍCIO RODRIGUES
- 02 - MARLUCIA DE ALENCAR SASSAKI
- 03 - MAXIMINO ALVES DE ALMEIDA FILHO
- 04 - MARLENE ADAM COMPARIN
- 05 - MARIO CENTORIANO
- 06 - LÓURIVAL FERNANDES SIMÕES
- 07 - LUCIO RODAS
- 08 - LUIZ MAGNO MENDES
- 09 - LEVY DIAS MARQUES
- 10 - AURODIR MACHADO VIDAL
- 11 - ANTONIO CARLOS DIAS
- 12 - SILVIO PAES SANDIM
- 13 - DEOCÉSIO BRITES DA CRUZ
- 14 - APARECIDO CHAVES DE LIMA
- 15 - SOLANGE OLÍMPIA P. DE C. MELO

DIA 08/12/86 - 13:00 HORAS

- 01 - MARIO LUIZ DA SILVA
- 02 - OTÁVIO LOURENÇO R.
- 03 - FRANCO DUARTE DE ALMEIDA
- 04 - KÁTHIA C.C. DE OLIVEIRA
- 05 - VALDENIR CARBONE
- 06 - WILSON SOARES DE OLIVEIRA
- 07 - VOLMER FERREIRA CARDOSO
- 08 - VALDIR PONTES DA FONSECA
- 09 - THOMAS MARECO ARCE
- 10 - SÉRGIO FERREIRA MARQUES

DIA 09/12/86 às 7:00 HORAS

- 01 - SUELY APARECIDA RODOLFO DE OLIVEIRA
- 02 - REVEL FIGUEIREDO ROCHA
- 03 - RENE NARCISO R. DE MIRANDA
- 04 - SILVIA AMÉLIA JUNQUEIRA BASTOS
- 05 - ROSE MARI LIMA RIZZO
- 06 - ROSANGELA DINIZ DE ALMEIDA
- 07 - PLÍNIO CAMARGO BORGES RAMOS
- 08 - PAULO MASSAMI OSHIRO
- 09 - PEDRO PAULO VILAR BARBOSA
- 10 - OTÁVIO KENGI VECHI
- 11 - NILCE RECALDE NUNES
- 12 - NELSON DE ARAÚJO
- 13 - NEGE ABRÃO CURY
- 14 - ODAIR RODRIGUES DE BARROS
- 15 - OSVALDO SANTOS SUZANO JUNIOR

DIA 09/12/86 às 13:00 HORAS

- 01 - NILSON ANTONIO DA SILVA
- 02 - LAUDENIR ANTONIO SCALON

Estado de Mato Grosso do Sul

GOVERNADOR	BAHEZ TEDET
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil	CLEIO LUIZ MEDEIROS
Chefe da Casa Militar	SILVIO FERREIRA DA SILVA
Auditor Geral do Estado	GILBERTO CORRÊA BASTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	JAMERSON JOSÉ GUEDES
Secretário de Estado de Fazenda	JULIANO FRANCISCO CARNEIRO
Secretário de Estado de Administração	SINVAL MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Justiça	FRANCISCO LEAL DE QUEIROZ
Secretário de Estado de Segurança Pública	RUI DE OLIVEIRA LUIZ
Secretário de Estado de Saúde	JORGE JOÃO CHACUA
Secretário de Estado de Educação	IDERSON MACHADO
Secretário de Estado de Desenv. da Cultura e do Desporto	EDUARDO HIRTO BARADA
Secretário de Estado de Trabalho	DETON MIRANDA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Obras Públicas	OLAVO VILLELA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária	ERALDO SALOMINA MOREIRA
Secretário de Estado de Indústria e Comércio	JOSÉ RIBEIRO SOARES
Secretário de Estado de Meio Ambiente	JOEL COSTA DE OLIVEIRA
Secretaria Especial para Assuntos Fundiários	APARTICIO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Procurador Geral do Estado	CANDENAR CECILIO FECHNER VICTÓRIO
Procurador Geral da Justiça	OSVALDO VIEIRA ANDRADE
Representante do Estado no Distrito Federal	OSVALDO VIEIRA ANDRADE
Ajudante de Ordens do Governador	COARACY ROQUEIRA DE CASTILHO

Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul

C.G.C/M.F. nº 15.461.627/0001-17

Diretor Presidente:
SINVAL MARTINS DE ARAÚJO

Diretor de Adm. e Finanças:
LAERTE DE AVILA

Parque dos Poderes, Bloco 1, Ala D - Tel. (067) 302-9649
79.100 - Campo Grande-MS

DIÁRIO OFICIAL

Entrega de originais: os originais para publicação devem ser entregues diretamente na IOSUL, nos locais e horários abaixo indicados observando-se, porém, que serão publicados em até 72 horas úteis. Matérias com mais de uma página deverão estar numeradas seqüencialmente. Os originais não reclamados em até 10 dias após sua publicação, serão inutilizados.

Reclamações: as reclamações sobre matérias incorretamente publicadas, por erro da IOSUL, somente serão aceitas quando formuladas por escrito, no prazo de cinco dias úteis após a respectiva publicação. Findo este prazo o valor da retificação será cobrado integralmente da parte interessada.

Locais e horários de atendimento:

- Parque dos Poderes, Bloco 1, Ala "D" - das 12:00 às 18:00 horas
- Rua Cândido Mariano, nº 2019 - das 7:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas

Forma de pagamento: os pagamentos de assinaturas e de publicações, devem ser feitos em moeda corrente ou através de cheques CONPRADO, de qualquer banco, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, pagável na praça de Campo Grande (MS). Interior o ou três Estados: devem estar acompanhados de carta com nome e endereço completos.

Preço das publicações:

Texto por coluna (cm/col) Cr\$ 20,00
Texto composto (cm/col) Cr\$ 13,00
Edição Judicial (cm/col) Cr\$ 13,00
Valor mínimo de publicação Cr\$ 50,00

OBS: - Os originais devem ter
15 cm de largura no
seu texto original.

Preço de assinaturas e de exemplar:

Assinatura com remessa postal Cr\$ 150,00
Assinatura (retirada na IOSUL) Cr\$ 110,00
Exemplar atrasado Cr\$ 1,50
Exemplar do dia Cr\$ 1,00
Remessa de exemplar avulso (por exemplar) Cr\$ 0,40

OBS: - 1) As assinaturas têm validade por seis meses;

2) A IOSUL não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser tomadas em sua agência;

3) A IOSUL não faz revisão quanto ao conteúdo e/ou seqüência de páginas das matérias que recebe para publicar no Diário Oficial, que são paginadas da mesma forma que lhe são apresentadas.

03 - LUIZ SOARES DE OLIVEIRA
 04 - LUIZ ARAÚJO RACELAR
 05 - JORGE ELEUTÉRIO DE SOUZA
 06 - JOSÉ CARLOS MARTINS
 07 - JUVENAL DE SOUZA NETO
 08 - JOÃO CARLOS MARTINS
 09 - JUVENAL CAMPOS CORREA
 10 - JULIO CESAR DOURADO FERREIRA

DIA 10/12/86 às 7:00 HORAS

01 - JOSÉ ANTONIO MARTINS FLORES
 02 - JULIO TADEU RIPARI
 03 - JOSÉ FLORENCIO DE MELO IRMÃO
 04 - JOAQUIM VAGNER DA SILVA FEIJO
 05 - JULIA DILETA D'AMORE PEREIRA
 06 - IRMO DIAS FERREIRA
 07 - HAROLDO ANTONIO NASSAR
 08 - HONORATO ARZAMENDIA FILHO
 09 - GERALDINE PEREIRA MARTINS
 10 - GERALDA BARBOSA DA SILVA
 11 - FERMIANA DIRCE PLEUTIM MIRANDA
 12 - FRANCISCO RICHEZ
 13 - EDILSON DOS SANTOS SILVA
 14 - EVANDRO BARROS MEDEIROS
 15 - EDIRENIO FONSECA DE ARRUDA

DIA 10/12/86 às 13:00 HORAS

01 - EDGAR CASTRO PEREIRA
 02 - ELIVALDO ABRÃO DE BARROS
 03 - ELIAS ANTONIO PEREIRA
 04 - DARCI CAETANO DOS SANTOS
 05 - DONIZETE FERREIRA DE OLIVEIRA
 06 - CLEUSA MARIA SOARES TEIXEIRA
 07 - CEZARINO CEZAR DE AGUIAR
 08 - CÉLIA MARIA BEZERRA DA SILVA
 09 - CÍCERO ÁVILA DE LIMA
 10 - CARLOS ROBERTO ARAUJO MEDEIROS

DIA 11/12/86 às 7:00 HORAS

01 - CREUZO JOSÉ BOTELHO
 02 - APARECIDO ALVES DA SILVA
 03 - ALBINO CAVALCANTE DOS SANTOS
 04 - AILTON PAULO RAMOS
 05 - AGILDO EDUARDO RODRIGUES
 06 - ANTONIO MOREDA ALBINO
 07 - ADALZIZO RIBEIRO PARAGUASSU
 08 - ANTONIO JOÃO FERREIRA
 09 - ADÃO ROBERTO MENEZES BILECO
 10 - ANTONIO JOÃO SOUZA MARCONDES
 11 - ANTONIO JAIME DE SOUZA
 - ESCRIVÃO DE POLÍCIA
 12 - JOÃO ALISIO DE SOUZA
 13 - JOSÉ DE MELO JUNIOR
 14 - JUD CLEY CRISPIN BARBOSA
 15 - JOCINEI DA SILVA TOLEDO

DIA 11/12/86 às 13:00 HORAS

01 - JOSÉ RICARDO RODRIGUES MOTA
 02 - JOSÉ FACUNDO DA SILVA

03 - VITOR LUIZ DE OLIVEIRA GUIBO
 04 - SIBELE DA CONCEIÇÃO POSSAS
 05 - SEBASTIÃO SOARES ATAGIBA
 06 - MARIA VANIA DE OLIVEIRA
 07 - MARCIO VERA
 08 - MARCIA ELIANE HIGA OSHIRO
 09 - MIRIAN NORONHA MOTA
 10 - LUIZ GUILHERME ZOTTA GUTIERREZ

Candidatos ao Cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, residentes na Capital

DIA 12/12/86 às 7:00 HORAS

01 - OSVALDO DE MORAES BARROS NETO
 02 - MANOEL MESSIAS ASSIS
 03 - MARIO RODRIGUES DE MORAES
 04 - HELENA ROCHA RODOVALHO
 05 - HERANY LOBO DIAS NEVES DE LIMA
 06 - EDSON HERNANDES FIGOSSO
 07 - EDILENE FERREIRA DA CRUZ
 08 - EVERTON JOSÉ CAETA ESPÍNDOLA
 09 - CONCEIÇÃO DE MARIA ARAGÃO VIEGAS
 10 - CLAUDIA SUSY DANTAS DE SOUZA
 11 - ARLETE CAMILO DA SILVA
 12 - ALUIZIO BORGES GOMES
 13 - ALEXANDRE ANTUNES DA SILVA
 14 - MAURO MORAES DE SOUZA
 15 - EDNALDO LIMA DA SILVA

DIA 12/12/86 às 13:00 HORAS

01 - PEDRO BISPO DOS SANTOS
 02 - ROBERTO CARLOS FERREIRA
 03 - VALDIR ANTONIO GARCIA
 04 - LOURIVAL BENTO
 05 - LUIZ DIOGO PAREDES DOS SANTOS
 06 - MARIA LUCIA DA SILVA
 07 - SEBASTIÃO DA COSTA FILHO
 08 - ZULEMA RIVAROLA ESQUIVEL
 09 - CARLOS ALBERTO ZAGO
 10 - SERGIO WILLIAN ANNIBAL

Candidatos ao Cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, residentes na capital

DIA 15/12/86 às 7:00 HORAS

01 - VAGNER GARCIA DE FREITAS
 02 - JOSÉ DONIZETH DA SILVA
 03 - LILIAN MARIA CANTARELLA
 04 - MARIA VANDA ALVES
 05 - FAUSTER ANTONIO PAULINO
 06 - CLEVIR FREITAS RAMOS
 07 - ARLETE APARECIDA QUEIROZ SANTOS
 - AGENTE DE POLÍCIA, residentes no Interior
 08 - JOSÉ RONALDO DA SILVA
 09 - JOSÉ EMÍLIO GADIGLI
 10 - JOSÉ CARLOS MACEDO
 11 - PAULO DE SOUZA DOS SANTOS
 12 - CARLOS AUGUSTO DE SOUZA
 13 - EDIL FERREIRA COSTA
 14 - JAIR DA CRUZ
 15 - MARCIO NEPOMUCENO

DIA 15/12/86 às 13:00 HORAS

01 - HELADIO MENDONÇA ARRUDA
 02 - CARLOS WALACE DOS SANTOS
 03 - ALBERTO MASSAYOSHI HIGASHIZIMA
 04 - PAULO SERGIO LOURENÇO
 05 - DONIZETE ALVES DA COSTA
 06 - LUIZ ALBERTO C. DE SOUZA JUNIOR
 07 - HENRIQUE SOUZA BARBOSA
 08 - ROBERTO BARBOSA
 09 - ODALICIO SANTOS DE MAIA
 10 - SANDRA INÊS RODRIGUES

DIA 16/12/86 às 7:00 HORAS

01 - IRAÍDES APARECIDA CESSUL
 02 - VANDIR SULATO JORGE
 03 - VANESSA SALLES DE MENDONÇA
 04 - SHIRLEY DE CASTRO GUEDES
 05 - GILVAN DE OLIVEIRA BARBOSA
 06 - TÂNIA RAMONA CORDEIRO
 07 - DOMINGOS SANTANA DA SILVA
 08 - ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
 09 - EDNA LUCIA ÁVILA DE OLIVEIRA
 10 - JUCELINO ALVES DE SOUZA
 11 - CIRENO GONZALES
 12 - REINALDO ANTONIO MARISCAL
 13 - JOSA NESTOR
 14 - JOSÉ DODO DA ROCHA
 15 - WILSON FERREIRA MENDES

DIA 16/12/86 às 13:00 HORAS

01 - PAULO SERGIO COSTA BRASIL
 02 - JOSÉ CARLOS SILVA
 03 - MARIA AMÉLIA BARBOSA VIEIRA
 04 - JOSÉ FRANCISCO MENEZES
 05 - JOAQUIM C. LARA PEREIRA P. FILHO
 06 - ORLANDO FELIX DO NASCIMENTO
 07 - IRACEMA AUGUSTA DA SILVA
 08 - ANTONIO REGINALDO RODRIGUES
 09 - REINALDO MARIA FARIA
 10 - SABINO CARLOS DA COSTA ZUQUE

DIA 17/12/86 às 7:00 HORAS

01 - LUZIA DE CASTRO
 02 - VANDERLEI LUCIO DO CARMO
 03 - GILMAR GOMES MARIANO
 04 - FRANCISCO EURÍPEDES DA SILVA
 05 - EDMILSON PAULINO QUEIROZ
 06 - EVANDERLEI LUCIO DA SILVA
 07 - ARGEMIRO ELIAS SANTANA
 08 - IDIEL VIEIRA
 09 - FÁTIMA APARECIDA SOARES DE MELO
 10 - WILLANS ARTUR JACOBOWSKI
 11 - RAFAEL COSTA DE OLIVEIRA
 12 - PAULO ROBERTO SANTANA
 13 - NILTON MOREIRA CANGUSSU
 14 - ODIMAS ZOTTILI DO NASCIMENTO
 15 - MARCOS SEIXAS LEITE

DIA 17/12/86 às 13:00 HORAS

01 - TSUTOMI NISHIMOTO
 02 - MARCOS ANTONIO GUARIENTO
 03 - LAERCIO ARRUDA GUILHEN
 04 - LAERCIO FRANCISCO RIBEIRO
 05 - JOSÉ RICARDO GOMES
 06 - ADEMILSON CANATO
 07 - ORNÉLIO CAPORALINI FILHO
 08 - PAULO ROGERIO CELINDO
 09 - GILBERTO BRANCO
 10 - SOLANGE ALUNNI

DIA 18/12/86 às 7:00 HORAS

01 - SAMUEL FERREIRA BARROS
 02 - RENATO DE MATOS SILVA
 03 - EDGARD FACHINI
 04 - OSKILDE MARCOS MALUCELLI JUNIOR
 05 - LUIZ CARLOS PACHECO
 06 - EDMAR BATISTELA
 07 - ANTONIO CESAR DA SILVEIRA
 08 - EDSON GONÇALVES DOS SANTOS
 09 - ADMILSON ALVES DE ARAUJO
 10 - ELIFAS CAETANO DE PAULA
 11 - JOÃO BATISTA DE SOUZA
 12 - JOSÉ LUIZ MANTOVANI
 13 - NILTON SANTANA DA SILVA
 14 - FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
 15 - PAULO GENÚNCIO DIAS DE CARVALHO

DIA 18/12/86 às 13:00 HORAS

01 - FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO
 - ESCRIVÃO DE POLÍCIA, residentes no Interior
 02 - JOÃO NUNES NETO
 03 - VANDERLEI BARBOSA DE SOUZA
 04 - MARY KLEIZER
 05 - MARCIA KLEIZER
 06 - ANTONIO SERGIO PANTALEÃO
 07 - JOÃO CARLOS RODRIGUES DE FREITAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO:

-Dia 03/12/86 - Processo nº 04/10.494/86

Homologo o resultado da Tomada de Preços nº 112/86

Indutel - Indústria de Telecomunicações Ltda.

Item 01.....Cz\$ 178.856,00

-Dia 03/12/86 - Processo nº 04/10.502/86

Homologo o resultado da Tomada de Preços nº 120/86

Sociedade Gráfica Editorial Ltda

Itens 01,06,07,21,28,31,37,38,45,62,64,71.....Cz\$ 62.625,00

Gráfica Centenário Ltda.

Item 02 a 04.....Cz\$ 19.750,00

Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda.

Itens 13,17,18,20,22,29,35,40,41,47,58,59,61,66,
68,75,76.....Cz\$ 317.121,00

Faixa Comércio e Representações Ltda.

Itens 19,24,26,36,44,46,51,52,55.....Cz\$ 39.067,00

Suprimaq Equipamentos P/ Escritório Ltda.

Itens 25,34,39,42,50,56,57,63 69,73.....Cz\$ 116.812,00

Youssif Amim.

Item 32.....Cz\$ 12.750,00

Gráfica e Papeleria Brasília Ltda.

Item 60.....Cz\$ 45.000,00

Tayamã Comércio e Representações Ltda.

Item 70.....Cz\$ 2.700,00

Ico Comercial S/A Ferramentas e Equipamentos.

Itens 72 e 77.....Cz\$ 7.000,00

OBS: Itens 05,11,15,23,65,74 - as cotações ultrapassaram os valores previstos.

Itens 08,10,12,14,30,33,43,49,53,54,67 - não acudiram interessados.

Itens 16,27,48 - cancelados, tendo em vista erro na especificação da proposta-detahlo.

-Dia 04/12/86 - Processo nº 04/10.529/86

Homologo o resultado da Tomada de Preços nº 128/86

Sociedade Gráfica Editorial Ltda.

Itens 01 a 04,06,07,09 a 12,14,16 a 19,29,60,67,81

a 87,96.....Cz\$ 97.786,00

Gráfica Centenário Ltda.

Itens 05,08,22 a 26,30 a 32,37,39 a 42,44,46,48 a 51, 59,64 a 66,68 a 71,74 a 80,88 a 91,93 a 95.....Cz\$ 79.468,00

Moraes & Oliveira Ltda.

Itens 13,21,27,28,45,47,52,53,57,58,61 a 63,72,73.....Cz\$ 31.655,90

Morena Gráfica Editora Ltda.

Itens 15,20,33 a 36,38,43,54 a 56.....Cz\$ 13.675,00

OBS: Item 92 - as cotações ultrapassaram os valores previstos.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO:

-Dia 03/12/86 - Processo nº 04/10.527/86

Homologo o resultado do Convite nº 309/86

Sociedade Gráfica Editorial Ltda.

Itens 01 a 04, 06 a 10,14 a 16,20 e 22.....Cz\$ 16.025,00

Moraes & Oliveira Ltda

Itens 11 a 13,19 e 21.....Cz\$ 4.988,20

OBS: Itens 05,17,18 - as cotações ultrapassaram os valores previstos.

-Dia 03/12/86 - Processo nº 04/10.538/86

Fica encerrado o Convite nº 312/86, tendo em vista que não acudiram interessados.

-Dia 03/12/86 - Processo nº 04/10.537/86

Fica encerrado o Convite nº 313/86, tendo em vista que não acudiram interessados.

-Dia 03/12/86 - Processo nº 04/10.520/86

Homologo o resultado do Convite nº 306/86

Suprema Equipamentos para Escritório Ltda.

Itens 01,03 a 20,22,28,29,31 a 33, 35 a 43,45,46, 49,50 e 52.....Cz\$ 9.080,50

Conta Mec Comércio e Indústria Ltda.

Itens 25,26,30,47,48 e 51.....Cz\$ 9.943,00

OBS: Itens 02,23 e 24 - não acudiram interessados

Itens 21,27,34 e 44 - as cotações ultrapassaram os valores previstos.

-Dia 03/12/86 - Processo nº 04/10.523/86

Fica encerrado o Convite nº 308/86, tendo em vista que não acudiram interessados.

OBJETO:

Especifica os recursos dos exercícios de 1984 e 1985, acresce os recursos para o corrente exercício e modifica o prazo de vigência do convênio primitivo.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMEN**TÁRIA:**

Cz\$ 26.013.140,62 (vinte e seis milhões, treze mil, cento e quarenta cruzados e sessenta e dois centavos), sendo:

- Cz\$ 3.375.908,00 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil e novecentos e oito cruzados) à conta do Programa de Trabalho 1701.03070212.010, Elemento de Despesa 4.1.1.0., Fonte 00;

- Cz\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzados) no Programa de Trabalho 4101.03070212.048, Elemento de Despesa 4.1.3.0., Fonte 13, e

- Cz\$ 137.232,62 (cento e trinta e sete mil, duzentos e trinta e dois cruzados e sessenta e dois centavos) à conta do Programa de Trabalho 4101.03070212.048, Elemento de Despesa 4.1.3.0., Fonte 00.

PRAZO:

O convênio nº 004/84 terá vigência até o dia 16 de março de 1987.

DATA DA CELE**BRAÇÃO:**

25 de novembro de 1986.

ASSINATURAS:

OLAVO VILLELA DE ANDRADE

ZULEIDE PANIAGO DA SILVA

NORIVAL VITÓRIO VALENTE

LEONEL VELASCO DE OLIVEIRA

Secretaria de Justiça**CONSELHO SUPERIOR DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Deliberações do Conselho Superior da Assistência

Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA: 11/11/86

ASSUNTO: Processo nº 08/0734/86, José Antonio Vaz, requer inscrição no quadro de estagiários da Assistência Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

DECISÃO: Opinou, à unanimidade, pelo deferimento do pedido.

DATA: 14/11/86

ASSUNTO: Processo nº 08/0740/86, Maria do Socorro Gomes, requer inscrição no quadro de estagiários da Assistência Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

DECISÃO: Opinou, à unanimidade, pelo deferimento do pedido.

DATA: 20/11/86

ASSUNTO: Elaboração de Escala de Férias - Recomendação conforme art. 12 inciso VI da Lei nº 343, de 1º de julho de 1982.

DECISÃO: À unanimidade opinou pelo acatamento da propositura.

Campo Grande, 02 de dezembro de 1.986



Presidente do Conselho Superior da Assistência Judiciária

Secretaria de Obras Públicas**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/84**

CONVENIENTES: Secretaria de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul e a Companhia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com a interveniência do Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul.

CONSELHO PENITENCIÁRIO

Decisões proferidas pelo Conselho Penitenciário Estadual em sua 388ª sessão ordinária, do dia 11 de novembro de 1986, sob a presidência do Doutor Amantino Soares Rocha.

Processo nº 08.003.233/86 - Regime Aberto.

Requerente : Luciano Aparecido Catelan.

Comarca : Corumbá - MS

DECISÃO : (Ementa) Parecer nº 268/86, do Conselheiro Relator, Dr. Humberto Mansur Saad, opinando pelo deferimento do pedido, ficando ao prudente arbítrio do Magistrado, quanto a realização do Exame Criminológico em outra Comarca, onde se apresenta as necessárias condições, aprovado por unanimidade de votos.

Processo nº 08.003.236/86 - Livramento Condicional.

Requerente : Vicente Rosa Pinheiro.

Comarca : Dourados - MS.

DECISÃO : (Ementa) Parecer nº 270/86, da Conselheira Relatora, Dra. Eliane Pletz Neder, opinando pela concessão do Livramento Condicional e, de ofício pela remissão de 124 dias do total da pena, aprovado por unanimidade de votos.

Processo nº 08.003.237/86 - Livramento Condicional.

Requerente : Natalino Miguel da Silva.

Comarca : Campo Grande - MS.

DECISÃO : (Ementa) Parecer nº 269/86, da Conselheira Relatora, Dra. Hilda abussafi dos Santos, opinando pelo deferimento do pedido, desde que comprovado o cumprimento de 1/3 da pena imposta, aprovado por unanimidade de votos.

Campo Grande, 12 de novembro de 1986.

Dra. VERA LÚCIA AMORIM DA COSTA

Diretora da secretaria do Conselho Penitenciário.

Secretaria de Segurança Pública

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo a despesa e a emissão de empenhos referentes aos processos a baixo relacionados:

- Dia: 23/06/86 - Processo nº 09/000/787/86

Objeto: Aquisição de capacete

Amparo Legal: Inciso II do Art. 4º do Dec. Lei nº 19 de 01.01.79

Favorecido:

Comércio e Indústria de Artefatos de

Couro Ipiranga Ltda..... Cz\$ 125.000,00

- Dia: 07/07/86 - Processo nº 09/000/738/86

Objeto: Aquisição de mobiliário em geral

Amparo Legal: Inciso II do Art. 4º do Dec. Lei nº 19 de 01.01.79

Favorecidos:

Ziliotto-Comércio e Representações Ltda... Cz\$ 43.613,28

Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda..... Cz\$ 39.873,00

Olivemaq Ltda..... Cz\$ 37.670,00

Suprimaq Equipamentos p/Escritório Ltda... Cz\$ 19.592,00

Conta Mec-Comércio e Indústria Ltda..... Cz\$ 52.340,00

Photosom, Vídeo, Cine, Ótica Ltda..... Cz\$ 24.200,00

- Dia: 09/07/86 - Processo nº 09/000/724/86

Objeto: Aquisição de mobiliário em geral

Amparo Legal: Inciso II do Art. 4º do Dec. Lei nº 19 de 01.01.79

Favorecidos:

Ziliotto-Comércio e Representações Ltda... Cz\$ 33.336,00

Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda..... Cz\$ 125.540,00

Suprimaq Equipamentos p/Escritório Ltda... Cz\$ 5.720,00

Olivemaq Ltda..... Cz\$ 8.250,00

Conta Mec-Comércio e Indústria Ltda..... Cz\$ 62.629,00

Photosom, Vídeo, Cine, Ótica Ltda..... Cz\$ 19.933,00

Dia: 14/07/86 - Processo nº 09/000/995/86

Objeto: Aquisição de mobiliário em geral

Amparo Legal: Inciso II do Art. 4º do Dec. Lei nº 19 de 01.01.79

Favorecidos:

Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda..... Cz\$ 43.930,00

Conta Mec-Comércio e Indústria Ltda..... Cz\$ 976,00

Ziliotto-Comércio e Representações Ltda.. Cz\$ 23.579,50

Olivemaq Ltda..... Cz\$ 2.160,00

Arte Estilos Indústria e Comércio de

Móveis Ltda..... Cz\$ 26.484,00

Arquitécnica Ltda..... Cz\$ 1.300,00

Dimas de Melo Pimenta S/A..... Cz\$ 23.723,38

- Dia: 25/09/86 - Processo nº 09/001.490/86

Objeto: Aquisição de mobiliário em geral

Amparo Legal: Inciso II do Art. 4º do Dec. Lei nº 19 de 01.01.79

Favorecidos:

Suprimaq Equipamentos p/Escritório Ltda... Cz\$ 123.564,00

Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda..... Cz\$ 108.978,00

Signus Indústria e Comércio Ltda..... Cz\$ 18.372,00

- Dia: 08/10/86 - Processo nº 09/001.518/86

Objeto: Aquisição de mobiliário em geral

Amparo Legal: Inciso II do Art. 4º do Dec. Lei nº 19 de 01.01.79

Favorecidos:

Olivemaq Ltda..... Cz\$ 24.000,00

Suprimaq Equipamentos p/Escritório Ltda... Cz\$ 18.060,00

Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda..... Cz\$ 120.679,00

Plantel S/A..... Cz\$ 18.770,00

Signus Indústria e Comércio Ltda..... Cz\$ 159.960,00

Sanziro Katayama e Filhos Ltda..... Cz\$ 1.706,94

- Dia: 08/10/86 - Processo nº 09/001/799/86

Objeto: Suprimento permanente de peças e serviço.

Amparo Legal: Inciso II do Art. 4º do Dec. Lei nº 19 de 01.01.79

Favorecido:

Auto Peças Chacha Ltda..... 160.000,00

- Dia: 03/11/86 - Processo nº 09/000.526/86

Objeto: Aquisição de transceptores fixos e móveis - V F/FM

Amparo Legal: Inciso II do Art. 4º do Dec. Lei nº 19 de 01.01.79

Favorecido:

Indutel - Indústria de Telecomunicações Ltda. Cz\$ 2.302.269,00

- Dia: 11/11/86 - Processo nº 09/000.526/86

Objeto: Aquisição de transceptor fixos e móveis - VHF/FM

Amparo Legal: Inciso II do Art. 4º do Dec. Lei nº 19 de 01.01.79

Favorecido:

Indutel - Indústria de Telecomunicações Ltda... Cz\$ 567.027,21

Campo Grande-MS, 02 de Dezembro de 1986



PAULO DIMAS AMARAL PENTEADO

Diretor de Administração - SSP /MS

Autorizo a despesa e a emissão de empenhos referentes aos processos a baixo relacionados:

- Dia: 05/11/86 - Processo nº 09/001.715/86

Objeto: Aquisição de impressos

Amparo Legal: Inciso II do Art. 3º do Dec. Lei nº 19 de 01.01.79

Favorecido:

Pedro Santos Teixeira. Cz\$ 8.170,00

- Dia: 05/11/86 - Processo nº 09/001.739/86

Objeto: Aquisição de material de desenho

Amparo Legal: Inciso II do Art. 3º do Dec. Lei nº 19 de 01.01.79

Favorecidos:

Arquitécnica Ltda. Cz\$ 2.897,00

- Suprímaq - Equipamentos p/ Escritório Ltda Cz\$ 1.428,00
 - Dia: 05/11/86 - Processo nº 09/001.761/86
 Objeto: Aquisição de letreiro em chapa de aço
 Amparo Legal: Inciso II do Art. 3º do Dec.Lei nº 19 de 01.01.79
Favorecido:
 Artaço Decorações-Indústria e Comércio Ltda Cz\$ 9.424,80
 - Dia: 06/11/86 - Processo nº 09/001.727/86
 Objeto: Aquisição de material elétrico
 Amparo Legal: Inciso II do Art. 3º do Dec.Lei nº 19 de 01.01.79
Favorecido:
 Eletro Comando Ltda. Cz\$ 6.000,00
 - Dia: 07/11/86 - Processo nº 09/001.586/86
 Objeto: Aquisição de divisórias
 Amparo Legal: Inciso II do Art. 3º do Dec.Lei nº 19 de 01.01.79
Favorecido:
 Divifor - Divisórias e Forros Ltda. Cz\$ 6.672,80
 - Dia: 18/11/86 - Processo nº 09/001.702/86
 Objeto: Aquisição de cone de sinalização
 Amparo Legal: Inciso II do Art. 3º do Dec.Lei nº 19 de 01.01.79
Favorecido:
 Ico - Comercial S/A. Cz\$ 20.080,00
 - Dia: 18/11/86 - Processo nº 09/001.815/86
 Objeto: Prestação de serviço
 Amparo Legal: Inciso II do Art. 3º do Dec.Lei nº 19 de 01.01.79
Favorecido:
 Reforma- Comércio de Acumuladores Ltda.... Cz\$ 21.900,00
 - Dia: 27/11/86 - Processo nº 09/001.833/86
 Objeto: Prestação de serviço
 Amparo Legal: Inciso II do Art. 3º do Dec.Lei nº 19 de 01.01.79
Favorecido:
 Atel- Construção e Comércio Ltda..... Cz\$ 6.980,00
 - Dia: 06/11/86 - Processo nº 09/001.688/86
 Objeto: Aquisição de fichário eletro - mecânico
 Amparo Legal: Inciso IV do Art. 8º do Dec.Lei nº 19 de 01.01.79
Favorecido:
 N.C- Máquinas e Sistemas de Arquivo Ltda. Cz\$ 634.500,00
 - Dia: 28/11/86 - Processo nº 09/001.653/86
 Objeto: Aquisição de tonalizador para máquina xerox
 Amparo Legal: Inciso IV do Art. 8º do Dec.Lei nº 19 de 01.01.79
Favorecido:
 Xerox do Brasil S/A..... Cz\$ 3.717,60
 - Dia: 21/11/86 - Processo nº 09/001.644/86
 Objeto: Aquisição livro termo de posse
 Amparo Legal: Inciso VI do Art. 8º do Dec.Lei nº 19 de 01.01.79
Favorecido:
 Gráfica e Editora Gutenberg Ltda..... Cz\$ 1.700,00

OBJETO: Desenvolvimento das atividades farmacêuticas

VALOR: Cz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados)

VALIDADE: Até 31.12.86

ASSINATURAS: JORGE JOÃO CHACHA e LEONILDO BACHEGA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE DOAÇÃO - PSICOTRÓPICOS - 069/86

PARTES: 1. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde
 2. Fundo de Assistência Social Sul Matogrossense - FASUL

OBJETO: Desenvolvimento de Atividades Farmacêuticas

VALOR: Cz\$ 1.000,00 (um mil cruzado)

VALIDADE: Até 31.12.86

ASSINATURAS: JORGE JOÃO CHACHA e FAIRTE NASSAR TEBET

AÇÕES INTEGRADAS DE SAÚDE - AIS COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE SAÚDE - CIS

RESOLUÇÃO CIS Nº 014/86

DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.986

INSTITUI NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DAS
 AÇÕES INTEGRADAS DE SAÚDE O ATESTADO/
 MÉDICO PADRÃO.

A COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE
 SAÚDE - CIS, usando das suas atribuições legais e das prerrogativas estabelecidas pela Resolução nº 003 de 30 de julho de 1.984,

R E S O L V E:

Artº 1º - Fica instituído nos Órgãos Colegiados das Ações Integradas de Saúde, o ATESTADO MÉDICO PADRÃO, anexo à esta Resolução.

Artº 2º - Os Órgãos de que trata o artigo anterior, terão 90 (noventa) dias de prazo, a contar desta data, para a efetiva implantação do referido documento.

Artº 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 19 de Dezembro de 1986


 PAULO D. M. AMARAL PENTEADO
 Diretor de Administração- SSP/MS

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO DE DOAÇÃO
 MEDICAMENTOS BÁSICOS - 061/86

PARTES: 1. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde.
 2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Dourados/MS


 JORGE JOÃO CHACHA
 Secretário de Estado de Saúde
 Presidente da CIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE SAÚDE - CIS
AÇÕES INTEGRADAS DE SAÚDE

ATESTADO MÉDICO PADRÃO

NOME: _____

IDENTIFICAÇÃO: _____

DATA DO COMPARECIMENTO: _____

DEVERÁ AFASTAR-SE DE SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO PERÍODO DE:

_____ H às _____ H

SOMENTE PELA MANHÃ ☐

SOMENTE À TARDE ☐

DURANTE _____ (_____) DIAS A PARTIR DESTA DATA

DIAGNÓSTICO: _____

ASSINATURA DO PACIENTE

LOCAL E DATA

ASSINATURA - CARIMBO - CRM / CRO

OBS. ESTE ATESTADO É VÁLIDO PARA AS FINALIDADES PREVISTAS NA RESOLUÇÃO CIS Nº _____, DESDE QUE EXPEDIDO PELOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DAS AIS.
MINISTÉRIO DA SAÚDE DFG - SUCAT - FSESP
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL INAMPS
FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL MS HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURAS MUNICIPAIS
HOSPITAIS FILANTRÓPICOS

RESOLUÇÃO CIS Nº 015/86 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.986

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 19
DA RESOLUÇÃO CIS Nº 013/86 DE /
23.10.86.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTER-
INSTITUCIONAL DE SAÚDE - CIS, usando das atribuições que lhe confere a Resolução CIS nº 003 de 30 de julho de 1.984,

R E S O L V E :

Artº 19 - O artigo 19 da Resolução CIS nº 013/86 de 23.10.86, passa a ter a seguinte redação:

" Autorizar a utilização de recursos das Ações Integradas de Saúde - AIS, consignados no orçamento da Secretaria de Estado de Saúde para o corrente exercício, / para custear despesas com deslocamento de funcionários do INAMPS na execução de auditorias, supervisões e implantações de instancias gestoras (CIMS e/ou CLIS) das AIS.

Artº 29 - Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

J. Chacha
JORGE JOÃO CHACHA

Presidente da
CIS

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO/SE Nº 389, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.986

Altera a redação do parágrafo único do artigo 1º da Resolução/SF nº 386, de 03 de dezembro de 1.986.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 1º da Resolução/SE nº 386, de 03 de dezembro de 1.986 passa a vigor com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - O relatório de que trata este artigo de verá ser remetido ao Secretário de Educação até o dia 20 de janeiro de 1.987, tendo em vista sua validade como subsídio na elaboração das atividades que serão desencadeadas no ano letivo de 1.987."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 04 de dezembro de 1.986

Ildefonso Machado
ILDEFONSO MACHADO
Secretário de Estado de Educação

Administração Indireta

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/MS/Nº 313/86 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.986

Cancela Certificado de Registro de Veículo, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 01/279.889/86, de 07 de novembro de 1.986, deste Departamento.

CONSIDERANDO que o CRV nº 0233759, foi razurada no espaço destinado a observações, onde constava combustível gasolina, foi razurada para diesel.

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar a 1ª via do CRV nº 0233759, do veículo marca FORD F.100, ano 1.976, particular, placa BF-0383, cor amarelo v. rica - branco, chassi LA7ASG74975, gasolina, expedido em 09.09.82, pela Circunscrição Regional de Trânsito de Pedro Gomes-MS, em nome de IVO ALVES DA ROCHA.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Sr. Presidente do Con

selho Nacional de Trânsito, ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Srs. Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios da Federação, aos Srs. Chefes de Circunscrições Regionais de Trânsito e Srs. Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Solicitar das autoridades acima relacionadas e de outras que dá presente tiverem conhecimento, providências no sentido de apreenderem os documentos acima caracterizados que, por ventura, forem encontrados em poder de terceiros, comunicando-se com este Departamento para os fins de direito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA
DIRETOR GERAL DO DETRAN - MS.

PORTARIA/DETRAN/MS/Nº 314/86 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.986

Cancela Certificados de Registro de Veículos, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 01/277.795/86, de 04.04.86, deste Departamento.

CONSIDERANDO que os CRV's nºs 0310630, 0073102 e 0186859, foram expedidos com adulteração do chassi do veículo, conhecido vulgarmente por "Pescoco", a qual consiste na retirada por meio de agentes físicos da numeração original e consequente reposição da numeração pretendida através de solda circundante a região.

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar as 1ª, 2ª e 3ª vias dos CRV's abaixo especificados, expedidos pela Circunscrição Regional de Trânsito de Mundo Novo MS:

Nº CRV	VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI	NOME FIGURANTE
0310630 24.01.83	VW/SEDAN 1500	1983	GD-0061	BS441442	JOSÉ EDEMAR PETRY
0073102 22.01.80	VW/SEDAN 1500	1983	GD-0061	BS441442	ALTAMIRO JOSÉ SENS
0186895 16.04.82	VW/SEDAN 1500	1983	GD-0061	BS441442	JOSÉ MIGUEL FÁ TIMA MACHADO.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Srs. Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios da Federação, aos Srs. Chefes de Circunscrições Regionais de Trânsito e Srs. Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Solicitar das autoridades acima relacionadas e de

outras que dá presente tiverem conhecimento, providências no sentido de apreenderem os documentos acima caracterizados que, por ventura, forem encontrados em poder de terceiros, comunicando-se com este Departamento para os fins de direito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA
DIRETOR GERAL DO DETRAN - MS.

INAME

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/86

O INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL DE MATO GROSSO DO SUL - INAMB, torna público aos interessados que fará realizar no dia 08 de dezembro de 1986, às 14:00 hs, sito à Av. Calôgeras, 616, licitação modalidade "Tomada de Preços" para aquisição de Equipamentos destinados a coleta de amostras e análises de campo e laboratório.

Os interessados poderão obter o Edital completo bem como as informações necessárias, dirigindo-se ao Presidente da Junta Permanente de Licitação Sr. Antonio Jacquet, sito à Av. Calôgeras nº 616, nesta Capital ou através do telefone 383-3830, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 e 14:00 às 18:00 horas.

Campo Grande, 03 de dezembro de 1986.

ANTONIO JACQUET

Presidente da Junta de Licitação

Órgãos Federais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - MINISTÉRIO DA FAZENDA - SUNAB
DELEGACIA DA SUNAB EM MATO GROSSO DO SUL - Rua Alan Kardec, 48
NOTIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO

1. Firma: IOLANDA MARQUES BUENO DA SILVA
Endereço: Rua Vicente Ferreira
CEP 79.800 - Dourados/MS

Fica essa firma notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar nova defesa, se for o caso, no processo nº 12846.002058/86 referente Auto de Infração nº 505496, lavrado em 18.07.86, tendo em vista a retificação ocorrida no campo Ato Interventivo Desatendido, onde se lê Port. Super 22/86, leia-se Portaria Super 15/86, Portaria 27/86 e Dec. Lei 422/69 e no campo Alínea(s) do artigo 11 da Lei Delegada nº 4/62 infringida(s), no campo nº de infrações e no campo Total, onde se lê J-1, H-3 e Total-4, leia-se M-03 e Total-03, na forma do artigo 30 da Portaria SUNAB 51/86 (Ato das Normas Processuais).

2. Firma: LEONIR PEZZIN & CIA LTDA
Endereço: Rua Rui Barbosa, s/nº
CEP 79.960 - Iguatemi/MS

Fica essa firma notificada para o prazo de 10(dez)dias, apresentar nova defesa se for o caso, no processo nº 12846.001150/86, referente ao Auto de Infração nº 504859, lavrado em 18.05.86, tendo em vista a retificação ocorrida no campo nº infrações leia-se total -1, na forma do artigo 30 da Portaria SUNAB 51/86 (Ato das Normas Processuais).

3. Firma: MAURICIO CANTERO - SELARIA CANTERO
Endereço: Rua 14 de Julho, 2554
CEP 79.100 - Campo Grande/MS

Fica essa firma notificada para o prazo de 10(dez) dias, apresentar nova defesa se for o caso, no processo nº 12846.001735/86, referente ao Auto de Infração nº 657530, lavrado em 03.07.86, tendo em vista a retificação ocorrida no campo Ato Interventivo Desatendido onde se lê Dec. Lei 422/69, PS 22/86 e 27/86 leia-se Dec. Lei 422/69 PS 37/86, 15/86 e 27/86, na forma do artigo 30 da Portaria SUNAB 51/86 (Ato das Normas Processuais).

Campo Grande(MS), 19 de novembro de 1986
(a) ARTIDOR PEREIRA DE SOUZA
Delegado Substituto/DEMS

**DELEGACIA DA SUNAB EM MATO GROSSO DO SUL
NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA**

Pela presente, ficam as seguintes firmas notificadas de que foram homologados os Autos de Infração, relativos aos processos abaixo e arbitradas multas e restantes de multa, nos valores, aqui mencionados, quantias que devem ser recolhidas aos Bancos, mediante guias fornecidas pela Delegacia Regional da SUNAB, sita à rua Alan Kardec, 48 - Campo Grande/MS, dentro do prazo de 10(dez) dias, na forma e sob as condições da legislação em vigor.

Nº PROC.	NOME DA FIRMA	CIDADE	VALOR MULTA
000103/86	Ervando Selle	Campo Grande	Cz\$ 300,00
000167/86	J. Quintino Moreira	Dourados	Cz\$ 460,00
000168/86	Casa de Carne Araxa Ltda	Dourados	Cz\$ 460,00
000190/86	Claudio Miguel Gealh	Campo Grande	Cz\$ 35.188,00
000470/86	Frutaria H.R. Ltda	Caarapó	Cz\$ 1.112,00
000672/86	José Alberto Guimarães	Campo Grande	Cz\$ 480,00
000811/86	Banco Noroeste S.A.	Corumbá	Cz\$ 16.088,00
001057/86	Carlomar M. Bacelar	Iguatemi	Cz\$ 540,00
001777/86	Edevaldo M. Gomes	Mundo Novo	Cz\$ 930,00
001833/86	Maria Yaeko Tome	Campo Grande	Cz\$ 240,00
002330/86	Bento Francisco de Souza	Campo Grande	Cz\$ 240,00
002637/86	Ledir Marques Pedrosa	Campo Grande	Cz\$ 3.240,00
003036/86	Victorio de Souza	Campo Grande	Cz\$ 980,00
003082/86	Andre Raimundo Rodrigues	Campo Grande	Cz\$ 460,00

Campo Grande-MS, 19 de novembro de 1986

(a) Artidor Pereira de Souza

Delegado Substituto/DEMS

(GR. 29724-Cz\$ 429,00-1)

Boletim de Pessoal

Administração Direta

DECRETO 04 DE DEZEMBRO DE 1986.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Anular o Decreto de 06 de fevereiro de 1986, publicado no Diário Oficial nº 1753, de 07 de fevereiro de 1986, à página 13, na parte onde nomeou, para exercer em caráter efetivo, o cargo de AGENTE TRIBUTÁRIO ESTADUAL, classe A, referência 29, a candidata FATMATO EZZAHRA SCHABIB HANY, em virtude de não atender os requisitos estabelecidos no sub item 1.1. do Capítulo II do Edital de Concurso publicado no Diário Oficial de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 04/0235/86 - SAD).

Retificar o Decreto de 16 de julho de 1986, publicado no Diário Oficial nº 1.860, à página 15, de 17 de julho de 1986, que concedeu aposentadoria a OLGA LAGEANO ESPÍNDOLA, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E, nível I, matrícula nº 019.552-9 I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, de forma que onde constou: inciso I do artigo 102, passe a constar: inciso II do artigo 102, tendo em vista o que consta do processo nº 13/29477/85.

Retificar o Decreto de 16 de julho de 1986, publicado no Diário Oficial nº 1.860, de 17 de julho de 1986, à página 13, que aposentou por invalidez a servidora BENVINDA FERREIRA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Artífice de Copa e Cozinha, classe B, referência II, matrícula nº 003.235-2 I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, de forma que onde constou: ao que estabelece a alínea "a" do inciso II do artigo 100 e inciso I do artigo 101, passe a constar: ao que estabelece os parágrafos 1º e 3º do inciso II do artigo 100 e inciso I do artigo 101, tendo em vista o que consta do processo nº 13/19208/85.

Retificar o Decreto de 17 de julho de 1986, publicado no Diário Oficial nº 1.861, de 18 de julho de 1986, à página 12, que concedeu aposentadoria a NILZA MARTINS CARDOZO, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível V, matrícula nº 019.175-4 I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, de forma que onde constou: "... com proventos correspon-

dente ao que estabelece a alínea "a" do inciso I do artigo 100 e inciso I do artigo 101, ambos da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980", passe a constar: "... com proventos correspondente ao que estabelece a alínea "a" do inciso I do artigo 100 e incisos I e II do artigo 101, ambos da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 13/04252/86)

Exonerar, a pedido, THIAGO FRANCO CANÇADO do cargo em comissão de Secretário de Estado de Fazenda.

Exonerar, a pedido, SIDNEY ANTONIO MARGARIDO, do cargo em Comissão de Diretor Geral de Ações Básicas de Saúde, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data.

Exonerar, a pedido MAURO DA ROSA ELKHOURY, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Epidemiologia e Controle de Doenças Transmissíveis, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, do Quadro Permanente do Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data.

Exonerar, a pedido, MARIA DE FÁTIMA ALENCAR VILELA, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde da Comunidade, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data.

Exonerar WALFRIDO RIBEIRO BORGES do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo DAS-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Administração.

Nomear MAURO WASILEWSKI para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Fazenda, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Secretário-Adjunto da mesma Secretaria.

Nomear, SIDNEY ANTONIO MARGARIDO, para exercer na Secretaria de Saúde o cargo em Comissão de Secretário-Adjunto, Símbolo DAS-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data.

Nomear, MAURO DA ROSA ELKHOURY, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo em Comissão de Diretor Geral de Ações Básicas de Saúde, Símbolo DAS-2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, decorrente da Exoneração de SIDNEY ANTONIO MARGARIDO, com validade a contar da presente data.

Nomear, MARIA DE FÁTIMA ALENCAR VILELA, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Epidemiologia e Controle de Doenças Transmissíveis, Símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, decorrente da Exoneração de MAURO DA ROSA ELKHOURY, com validade a contar da presente data.

Nomear, CORINA GALHARDO MARTINHO, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde da Comunidade, Símbolo DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria de Saúde, decorrente da Exoneração de MARIA DE FÁTIMA ALENCAR VILELA, com validade a contar da presente data.

Nomear AMIM JOSÉ CARNEIRO, LUCIANO GUTIERREZ BRANDÃO e MAFUCI KADRI, para exercerem, pelo período de dois anos, o mandato de Conselheiro do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - PREVISUL, na forma do disposto no § 2º do artigo 6º do Decreto nº 3.489, de 28 de fevereiro de 1986.

Colocar CARLOS EDUARDO MARQUES, ocupante do cargo de Engenheiro, classe A, referência 122, do Quadro de Pessoal do Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul - TERRASUL, à disposição da Secretaria Especial para Assuntos Fundiários, sem ônus para a origem, com validade a contar de 03 de dezembro de 1986.

Colocar MARIA IZABEL COUTINHO DE LIMA, matrícula 016058.0/1, datilógrafa, classe A, referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Casa Militar da Governadoria, à dis-

posição da Secretaria Especial para Assuntos Fundiários, sem ônus para a origem, com validade a contar de 03 de dezembro de 1986.

Colocar FRANCISCO PEDRO VILLANOVA, matrícula 008149.3/1, Tecnólogo, classe A, referência 34, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Administração, à disposição do Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul - TERASUL, sem ônus para a origem, com validade a contar de 03 de dezembro de 1986.

Conceder aposentadoria a IGNES PESSINI, matrícula nº 009.311-4 1, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E, nível II, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro na alínea "b" do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 04, de 03 de novembro de 1981, combinado com a alínea "b" do artigo 1º da Lei nº 372, de 10 de junho de 1983, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 424, de 12 de dezembro de 1983, com proventos correspondente ao que estabelece a alínea "a" do inciso I do artigo 100, inciso I do artigo 101 e inciso I do artigo 102, todos da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980. (processo nº 13/22363/86).

Conceder aposentadoria a ALICIO ARAÚJO, matrícula nº 000.940-7-1, ocupante do cargo de Professor, Classe E, Nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, com fulcro na alínea "b" do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 04, de 03 de novembro de 1981, combinado com a alínea "a" do artigo 1º da Lei nº 372, de 10 de junho de 1983, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 424, de 12 de dezembro de 1983, com proventos correspondentes ao que estabelece a alínea "a" do inciso I do artigo 100 e incisos I e II do artigo 101, ambos da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 13/18267/86).

Conceder aposentadoria a WALMIR DA ROSA PEIXOTO, matrícula nº 023.911-9 1, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe C, referência 51, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Fazenda, com fulcro no inciso II do artigo 95, com proventos correspondente ao que estabelece a alínea "a" do inciso I do artigo 100, e inciso I e II do artigo 101 e inciso I do artigo 102, todos da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 04/00832/83).

Conceder aposentadoria a SIREUNISE CAMARGO DORTA, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe D, Nível III, matrícula nº 022.161-9 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro na alínea "b" do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 04, de 03 de novembro de 1981, combinado com a alínea "b" do artigo 1º da Lei nº 372, de 10 de junho de 1983, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 424, de 12 de dezembro de 1983, com proventos correspondente ao que estabelece a alínea "a" do inciso I do artigo 100 e inciso I do artigo 101, ambos da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 13/14035/83)

Aposentar por invalidez JOAQUIM FERREIRA VASCONCELOS, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe C, referência 37, matrícula nº 011.148-1 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Fazenda, com fulcro no inciso III do artigo 95 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com proventos correspondente ao que estabelece os parágrafos 1º e 3º do inciso II do artigo 100 e incisos I e II do artigo 101, ambos da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 03/4883/84)

Secretaria de Administração
Resolução /SAD de 04 de dezembro de 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Resolução/SAD, de 28 de maio de 1980, publicada no Diário Oficial nº 394, de 01 de agosto de 1980, à página 10, que concedeu Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 30% (trinta por cento), correspondente ao Triênio-6, a SIREUNISE CAMARGO DORTA, ocupante do cargo de Professor efetivo, Classe B, Nível 5, Triênio 5, colocada à disposição da Prefeitura Municipal de Dourados, no município de Dourados, por ter completado dezoito (18) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 01 de março de 1980. (Processo nº 13/14035/83)

Retificar a Resolução/SAD de 08 de setembro de 1986, publicada no Diário Oficial nº 1.897, de 09 de setembro de 1986, à página 15, na qual se dispôs a pedido, MARIA ROSA FREITAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 016.749-5 1, Classe A, Referência 0, de forma que onde constou: "validade de 26 de fevereiro de 1986, passe a constar: "validade de 06 de junho de 1986". (Processo nº 13/26669/86)

Exonerar, a pedido, os servidores relacionados no anexo a esta Resolução, dos cargos, classes, níveis, referências, validade e lotação, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

ANEXO A RESOLUÇÃO/SAD DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLAS/REF	VALIDADE	LOT/
038694-4-1	DORIVAL PINTO REZENDE	Fiscal de Rendas	A - 41	01.10.86	SEF.
031828-0-1	MARIA INES CARPI SEMEGHINI	Professor	A - V	25.09.86	S.E.
018369-5-1	MARCISO AFONSO VIEIRA	Escrivão de Polícia	A - 36	21.10.86	S.S.P.
032609-7-1	PAULO ROBERTO DE S. RIZARDI	Ag. Trib. Estadual	A - 28	22.10.86	SEF.
027749-5-1	VAGNER GAMBA	Deleg. de Polícia	A - 46	05.10.86	S.S.P.

Conceder dispensa de ponto aos servidores públicos do Estado que comprovadamente participarem do XI Congresso Brasileiro de Nutrição, realizar-se no período de 30 de agosto a 04 de setembro de 1987, na cidade de Salvador-BA, com fundamento no artigo 81, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980.

Conceder dispensa de ponto aos servidores públicos do Estado que comprovadamente participaram do Encontro Nacional de Mulheres Médicas ABMM, realizada no período de 28 a 30 de novembro de 1986, em Campo Grande-MS, com fundamento no artigo 81, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980.

Conceder a AMAURI GONÇALVES GOMES, ocupante do cargo de Motorista, classe A, referência 13, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Fazenda, Gratificação de Encargos Transportes, na base de 40% (quarenta por cento), com fundamento no artigo 1º do Decreto nº 1.555, de 10 de março de 1982, com validade a contar de 27 de maio de 1986. (Processo nº 04/01510/86).

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E :

Conceder a YURIE MAKI, matrícula nº 024.166-0 1, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 20% (vinte por cento), por ter completado em 15 de março de 1983, 15 (quinze) anos de exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 13/25893/85)

Conceder a LEDINEI COFFACCI, matrícula nº 022.711-6 1, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 3% (cinco por cento), por ter completado em 26 de fevereiro de 1982, mais 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei

Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III do artigo 99 do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/23406/85)

Conceder a LEDINEI COFFACCI, matrícula nº 012.711-6 2, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 01 de janeiro de 1979 a 31 de dezembro de 1983, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 99 do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/23406/85)

Conceder a MARINITA SAYO KUDO TAKAYAMA, matrícula nº 017.235-9-1, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível VI, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), por ter completado em 28 de fevereiro de 1982, mais 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III do artigo 99 do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/23188/86)

Conceder a MARINITA SAYO KUDO TAKAYAMA, matrícula nº 017235-9-2, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível VI, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativo ao quinquênio aquisitivo de 23 de julho de 1981 a 22 de julho de 1986, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 99 do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/23188/86)

Conceder a HELYETE CABRAL CORRÊA, matrícula nº 008.953-2-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe B, referência 20, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Saúde, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 23 de dezembro de 1980 a 22 de dezembro de 1985, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso II do artigo 99 do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 14/2359/86)

Conceder a IGNES PESSINI, matrícula nº 009.311-4 1, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E, nível II, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), por ter completado em 31 de dezembro de 1983, mais 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III do artigo 99 do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/22363/86).

Conceder a JOAQUIM FERREIRA VASCONCELOS, matrícula nº 011.148-1 1, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe C, referência 37, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Fazenda, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), por ter completado em 23 de dezembro de 1985, mais 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III do artigo 99 do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 03/4883/84)

Conceder Gratificação Adicional de 10% (dez por cento), aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, lotados na Secretaria de Educação, relativamente aos quinquênios aquisitivos, matrículas, cargos, classes, níveis e referências ali mencionados, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso II do artigo 99 do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980.

culas, cargos, classes, níveis e referências ali mencionados, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 99 do Decreto nº 711 de 14 de outubro de 1980.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/RAD DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE NÍVEL/REF	QUINQUÊNIO	PROCESSO
001.751-5-2	ANILDA FERREI MANTELLI	Professor	A-V	27-07-81 a 26-07-86	13/26289/86
002.436-8-2	APARECIDA MENECHETTI CORREIA	Professor	B-V	29-07-81 a 28-07-86	13/26381/86
007.819-0-1	FIDÉLIA FERREIRA	Professor	A-III	31-07-81 a 30-07-86	13/23179/86
008.307-0-2	GENTIL TEODORO DO E. SANTO	Professor	A-V	15-07-81 a 14-07-86	13/20958/86
009.431-5-1	ILZA DA SILVA E COSTA	Professor	A-V	27-07-81 a 26-07-86	13/23149/86
013.130-0-1	LINA LUIZA C. DO NASCIMENTO	Professor	A-V	01-02-80 a 04-03-85	13/20636/86
013.211-0-1	LORIN CORREIA DOS SANTOS	Professor	A-III	29-07-81 a 02-08-86	13/22835/86
013.498-8-1	LUIZ CARLOS C. FIDALGO	Professor	A-V	22-07-81 a 21-07-86	13/23145/86
014.705-2-1	MARIA APARECIDA G. DE LARA	Professor	B-VI	01-01-79 a 31-12-83	13/19731/86
015.407-5-2	MARIA DE LOURDES DA SILVA	Professor	A-V	24-07-81 a 23-07-86	13/22809/86
017.188-3-1	MARINA MARIA COELHO SILVA	Professor	B-V	29-02-79 a 27-04-84	13/19828/86
017.722-9-2	MATEUS CLEMENTE SELBORST	Professor	A-V	31-07-81 a 30-07-86	13/25033/86
020.010-7-1	OZANA SALES DA SILVA	Professor	A-V	23-07-81 a 22-07-86	13/23142/86
020.574-5-2	RANULFO FORTES CALLEANO	Professor	A-V	31-07-81 a 30-07-86	13/19972/86
020.675-0-1	REGINA MARIA F. MENDES	Professor	B-I	27-07-81 a 26-07-86	13/21166/86
021.890-1-1	SÉRGIO DELVIZIO FREIRE	Professor	B-V	23-07-79 a 22-07-84	13/20658/86
022.547-9-2	SUMIKO OZAKI HIRANO	Professor	A-V	24-07-81 a 23-07-86	13/21871/86
023.219-0-1	VALQUINÉRI PATROCÍNIO LOPES	Professor	A-V	01-05-79 a 30-04-84	13/20060/86
023.539-3-1	VERA ODETE B. MARQUES	Professor	B-V	01-01-79 a 31-12-83	13/27499/85

Conceder Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Saúde, relativamente aos quinquênios aquisitivos, matrículas, cargos, classes e níveis ali mencionados, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III do artigo 99 do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/RAD DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE NÍVEL/REF	QUINQUÊNIO	PROCESSO
019.481-6-1	ODON PAES BARBOSA	Médico	C-44	19-02-76 a 18-02-81	14/1863/86
019.481-6-1	ODON PAES BARBOSA	Médico	C-44	19-02-81 a 18-02-86	14/1863/86
019.802-1-1	ORLANDO FERREIRA MALUF	Odontólogo	C-44	21-06-78 a 20-06-83	14/1862/86
022.574-6-1	SYRZIL WILSON MAKSOUD	Médico	C-44	14-02-81 a 13-02-86	14/1861/86

Conceder Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, relativamente aos quinquênios aquisitivos, matrículas, cargos, classes, níveis e referências ali mencionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso II do artigo 99 do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE NÍVEL/REF	QUINQUÊNIO	PROCESSO
002.817-7-1	ASSIS SILVEIRA SOARES	Professor Leigo	C-13	04-06-81 a 03-06-86	13/20304/85
003.600-3-2	CARMEN CELENE DOS S. E. PAULA	Professor	A-VI	09-01-81 a 08-01-86	13/14298/86
008.460-3-2	CESTUDAS RICALDES REHEVINES	Professor	C-III	21-01-81 a 20-01-86	13/18054/86
015.203-0-1	MARIA DAS DORES C. SOUZA	Professor	C-III	13-10-80 a 14-10-85	13/19707/86
016.684-0-1	MARIA TEREZA DUARTE	Ass. de Adm.	A-27	09-01-81 a 08-01-86	13/18626/86
017.334-7-1	MARISA ANDRADE MICHELINI	Professor	D-V	30-06-79 a 29-06-84	13/23014/86
017.334-7-2	MARISA ANDRADE MICHELINI	Professor	D-V	14-07-81 a 13-07-86	13/23014/86
017.398-3-1	MARISA VIEIRA	TAE	A-41	13-10-80 a 14-10-85	13/20398/86
017.587-0-2	MARLI RUSSO RODRIGUES	Professor	B-V	15-04-81 a 14-04-86	13/21121/86
021.667-4-1	SERASTIANA DINIZ DA SILVA	ACC	A-08	23-12-80 a 22-12-85	13/18719/86
022.916-4-2	TEREZINHA R. S. GASPAROTTO	Professor	B-III	23-03-81 a 22-03-86	13/18204/86

Conceder Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Educação, relativamente aos quinquênios aquisitivos, matrículas, cargos, classes e níveis ali mencionados, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE NÍVEL/REF	QUINQUÊNIO	PROCESSO
014488-6-1	MARIA ANGÉLICA DE J.T. AM.	Prof.	A - V	08.02.80 a 07.02.85	13/21602/86
015002-9-2	MARIA CARVALHAES ALBERTINI	Professor	A - VI	16.07.81 a 15.07.86	13/25773/86
015143-2-1	MARIA DA GLÓRIA L. ORTAL	Professor	B - II	31.07.81 a 30.07.86	13/24083/86
019229-3-1	MIVANI NASCIMENTO DE LIMA	Professor	A - V	28.07.81 a 27.07.86	13/22957/86
023305-9-1	VERA LUCIA RABELO SOARES	Professor	A - I	31.07.81 a 30.07.86	13/21574/86
024178-4-2	IVONY MEDEIROS DE MORAES	Professor	A - V	23.07.81 a 22.07.86	13/23005/86

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E :

Conceder Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, lotados na Secretaria de Educação, relativamente aos quinquênios aquisitivos, matrículas, cargos, classes, níveis e referências ali mencionados, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso II do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE NÍVEL/REF	QUINQUÊNIO	PROCESSO
004.453-9-1	CLEUZA SANTORI PACHECO	Professor	A-I	15-10-80 a 14-10-85	13/20128/86
008.241-8-1	GELDA APARECIDA F. CORTES	Agente Adm.	A-16	23-12-80 a 22-12-85	13/23137/86
008.861-7-1	HELENA PEREIRA CAMPOS	Artífice de Copa e Cos.	A-08	23-12-80 a 22-12-85	13/18628/86
012.140-1-1	JOVENIL PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serv. Diver.	A-06	23-12-80 a 22-12-85	13/15501/85

016.240-0-1	MARIA ELIZABETHINOTTI	Professor	A-III	04-06-81 a 03-06-86	13/19759/86
019.534-0-1	OLGA DA COSTA FERREIRA	Professor	B-V	14-07-81 a 13-07-86	13/26323/85
019.843-9-2	OSMAR BEARARI	Professor	B-V	15-10-80 a 14-10-85	13/21453/86
022.356-3-2	SÔNIA MARIA PEREIRA	Professor	B-V	23-12-80 a 22-12-85	13/23103/86

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial de 06(seis) meses relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de janeiro de 1976 a 31 de dezembro de 1985, a JEANINE IZABEL DE BRITO REGAÇO, matrícula nº 010.620-8 1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe B, referência 18, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Desenvolvimento da Cultura e do Desporto, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 12/00690/86)

Conceder Licença Especial de 06(seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 16 de dezembro de 1975 a 15 de dezembro de 1985 a JOSÉ TEMISON DE ALMEIDA, matrícula nº 011.972-5 1, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, classe A, referência 27, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 06/21.053/86)

Conceder Licença Especial de 06(seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 28 de fevereiro de 1976 a 27 de fevereiro de 1986, a JOÃO GARCIA BERNARDES, matrícula nº 010.764-9 1, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 30, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Fazenda, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 03/3678/86)

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que são delegadas pelo inciso VIII do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, os servidores relacionados no Anexo a esta Resolução, dos cargos, classes, níveis, referências, validades e lotações, pertencentes ao Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o disposto no parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 661, de 10 de julho de 1986, combinado com o item IX do artigo 6º da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980.

ANEXO A RESOLUÇÃO/SAD DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLAS/REF	VALIDADE	LOTAÇÃO
029166-8-1	CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	Desenhista	A - 27	03.11.86	S.S.P.
004345-1-1	CLEMÊNCIA DOS SANTOS SILVA	Art.Copa e Cozinha	A - 06	06.10.86	S.E.
034963-1-1	CENI FIALHO WISNIEWSKI	Professor leigo	C - 15	25.09.86	S.E.
039820-9-1	GERALDO PINHEIRO MURANO	Médico	A - 32	10.10.86	S.S.
008740-8-1	HAILTON RODRIGUES ARANTES	Agente Administ.	A - 14	06.06.86	S.E.
008748-3-1	HAMILTON KUBITSKI	Médico	A - 32	28.10.86	S.S.
035886-0-1	MARISA DIAS R.LOUREIRO	Enfermeiro	A - 36	01.10.86	S.S.
044025-6-1	SÔNIA REGINA BAEZ BAMBIL	Ag.Administrativo	A - 14	25.09.86	S.E.
031337-8-1	SUELY APARECIDA D.MOLINA	Ag.Administrativo	A - 14	06.06.86	S.E.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZO A AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA OU DISPONIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO INCISO III, ARTIGO 76, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 1980, COM A REDAÇÃO DADA PELO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1980, A:

- LIGIA HELENA BARBOSA SANCHEZ, lotada na Secretaria de Administração, de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, referentes ao período de 12 de maio de 1982 a 12 de maio de 1983, prestados como Estagiária da Operação Especial de Estudantes, à Secretaria de Administração/MS. (Processo nº 04/01396/86).

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Anexo do Decreto publicado no Diário Oficial nº 1.943, de 13 de novembro de 1986, à página 14, na parte que concedeu ascensão funcional, por antiguidade, à SEBASTIANA DEHYATO, nº de ordem 03, Assistente Social, matrícula nº 107.442-3, tempo de serviço 4.027 (quatro mil e vinte e sete) dias, da classe A, referência 38 para a classe B, referência 40, foi feita a seguinte apostila: "O nome da servidora a que se refere este título é SEBASTIANA DELGADO, e não como constou".

No Anexo do Decreto publicado no Diário Oficial nº 1.943, de 13 de novembro de 1986, à página 14, na parte que concedeu ascensão funcional, por antiguidade, à MARLI TEREZA COMETH, nº de ordem 05, Assistente Social, matrícula nº 108.811-4, tempo de serviço 3.603 (três mil, seiscentos e três) dias, da classe A, referência 38 para a classe B, referência 40, foi feita a seguinte apostila: "O nome da servidora a que se refere este título é MARLI TEREZA COMETKI, e não como constou".

No Anexo do Decreto publicado no Diário Oficial nº 1.943, de 13 de novembro de 1986, à página 15, na parte que concedeu ascensão funcional, por antiguidade, à ELIZETE COFFACI DA ROJA, nº de ordem 14, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 102.765-4, tempo de serviço 3.835 (três mil, oitocentos e trinta e cinco) dias, da classe A, referência 29 para a classe B, referência 30, foi feita a seguinte apostila: "O nome da servidora a que se refere este título é ELIZETE COFFACCI DE ROSA, e não como constou".

No Decreto publicado no Diário Oficial nº 1.806, de 30 de abril de 1986, à página 14, na parte que concedeu aposentadoria a HELENA DOS REIS RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível V, matrícula nº 104.750-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, foi feita a seguinte apostila: "O cargo no qual a servidora foi aposentada é Professor, Classe B, Nível VI, e não como constou". (Processo nº 13/15970/86).

No Anexo do Decreto publicado no Diário Oficial nº 1.704, de 26 de novembro de 1985, à página 17, na parte que concedeu Progressão Funcional à MARLI TERESA COMETHI, nº de ordem 11, matrícula nº 108.811-4, tempo de serviço 2.508 (dois mil, quinhentos e oito) dias, da classe A, referência 36 para a classe A, referência 38, foi feita a seguinte apostila: "O nome da servidora a que se refere este título é MARLI TEREZA COMETKI, e não como constou".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Superintendente do Pessoal Civil, no uso de suas atribuições legais, convoca as ex-servidoras abaixo relacionadas, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, em sua respectiva Agência Regional de Educação /

Secretaria de Educação, para tratarem de assunto relacionado a acerto financeiro decorrente do desligamento do Quadro de Servidores do Estado. (Pagamento recebido a maior). O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas judiciais cabíveis.

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE

- ANA MARIA AOKI GONÇALVES

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COXIM

- LEODETE ANDRADE SILVA

Campo Grande, 04 dezembro de 1986.

Felix Balanião
FÉLIX BALANIÃO

Superintendente do Pessoal Civil

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO - CRASE/MS

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do CRASE/MS, comunicamos que se acham em Pauta de Julgamento no dia 08 de dezembro de 1986, segunda-feira, às 08:30 horas, no Parque dos Poderes, Bloco I, nesta Capital, os seguintes processos:

- | | |
|---|----------|
| 01 - EAC/2.852 - 04/5310/83 - APARECIDO ALVARES PERES | Relator: |
| Cons. MESSIAS LEITE THOMAZ | |
| 02 - EAC/2.931 - 04/4130/83 - BELARMINA DE SOUZA | Relator: |
| Cons. ANTONIO GAIOTTO | |
| 03 - EAC/1.776 - 04/2518/83 - CÉLIA PIRES DE FREITAS | Relator: |
| Cons. RICARDO NASCIMENTO DE ARAÚJO | |
| 04 - EAC/2.064 - 04/3052/83 - DORACY PINTO RODRIGUES | Relator: |
| Cons. RICARDO NASCIMENTO DE ARAÚJO | |
| 05 - EAC/1.238 - 04/2662/83 - ELENIR DIAS VALIN | Relator: |
| Cons. MESSIAS LEITE THOMAZ | |
| 06 - EAC/2.649 - 04/3663/83 - EUSLETE ALVES DE OLIVEIRA | Relator: |
| Cons. RICARDO NASCIMENTO DE ARAÚJO | |
| 07 - EAC/1.766 - 04/4299/83 - IVO LEMES SERRA | Relator: |
| Cons. ROBERTO AJALA LINS | |
| 08 - EAC/2.236 - 04/3235/83 - LOURIVAL HONÓRIO ALVES | Relator: |
| Cons. MESSIAS LEITE THOMAZ | |
| 09 - EAC/2.549 - 04/3558/83 - LUCIENE MARIA MACHADO | Relator: |
| Cons. ANTONIO GAIOTTO | |
| 10 - EAC/1.499 - 04/1751/83 - MARIA AMÁLIA ALBERNAZ ANDRADE | Relator: |
| Cons. MÁRIO EDSON DE BARROS | |
| 11 - EAC/1.316 - 04/1426/83 - MARILENE MANDU MOREIRA | Relator: |
| Cons. ROBERTO AJALA LINS | |
| 12 - EAC/3.759 - 04/4739/83 - SANDRA Z. NICOLAU CÁCERES | Relator: |
| Cons. MÁRIO EDSON DE BARROS | |
| 13 - EAC/2.822 - 04/5287/83 - SEMI FAUSTINO ALVES | Relator: |
| Cons. ROBERTO AJALA LINS | |
| 14 - EAC/2.868 - 04/5326/83 - SILVIA GERALDE NEVES | Relator: |
| Cons. MÁRIO EDSON DE BARROS | |
| 15 - EAC/1.163 - 04/1806/83 - TEREZINHA MARIA DE JESUS | Relator: |
| Cons. ANTONIO GAIOTTO | |

Campo Grande, 04 de dezembro de 1986.

Catuarina Quevedo dos Santos Arinos
CATIARINA QUEVEDO DOS SANTOS ARINOS
Secretário-Geral do CRASE/MS.

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Exmº Sr. Presidente do CRASE/MS, comunicamos que se acham em Pauta de Julgamento no dia 09 de dezembro de 1.986, terça-feira, às 08:30 horas, no Parque dos Poderes, Bloco I, nesta Capital, os seguintes processos:

- | | |
|---|-----------|
| 01 - EAC/2.957 - 04/4156/83 - CONCEIÇÃO FAGUNDES EUZÉBIO | Relator: |
| Cons. ROBERTO AJALA LINS | |
| 02 - EAC/3.959 - 04/5448/83 - INAJÁ BORGES GUIMARÃES | Relator: |
| Cons. MÁRIO EDSON DE BARROS | |
| 03 - EAC/1.305 - 04/1433/83 - JAIRA LEITE VIANA | Relator: |
| Cons. RICARDO NASCIMENTO DE ARAÚJO | |
| 04 - EAC/1.835 - 04/2770/83 - LUCIA VIACEK | Relator: |
| Cons. MESSIAS LEITE THOMAZ | |
| 05 - EAC/1.256 - 04/2653/83 - LUCILA KINUKO MIYASAKI | Relator: |
| Cons. RICARDO NASCIMENTO DE ARAÚJO | |
| 06 - EAC/4.131 - 04/5072/83 - LUIZA MIEKO YOSHIMURA | Relatora: |
| Cons. JOANA RAMOS DA SILVA CRUZ | |
| 07 - EAC/4.193 - 04/0240/84 - MARCOLINA ROCHA E SILVA | Relatora: |
| Cons. JOANA RAMOS DA SILVA CRUZ | |
| 08 - EAC/2.779 - 04/4824/83 - MARIA BERGAMIN PEREIRA | Relator: |
| Cons. ANTONIO GAIOTTO | |
| 09 - EAC/1.261 - 04/2651/83 - MARIA CARVALHES ALBERTINI | Relator: |
| Cons. RICARDO NASCIMENTO DE ARAÚJO | |
| 10 - EAC/2.109 - 04/3098/83 - MARIA CAVIANO UMEZAWA | Relator: |
| Cons. ROBERTO AJALA LINS | |
| 11 - EAC/3.639 - 04/4885/83 - MARIA CLÁUDIA MIATELO PRADO | Relatora: |
| Cons. JOANA RAMOS DA SILVA CRUZ | |
| 12 - EAC/1.077 - 04/1557/83 - NEIDE ALVES DE SOUZA COSTA | Relator: |
| Cons. ROBERTO AJALA LINS | |
| 13 - EAC/2.847 - 04/5305/83 - SAMIR HADDAD | Relator: |
| Cons. MESSIAS LEITE THOMAZ | |
| 14 - EAC/3.199 - 04/5266/83 - SANDRA HELOISA DE SOUZA | Relatora: |
| Cons. JOANA RAMOS DA SILVA CRUZ | |
| 15 - EAC/3.008 - 04/5175/83 - SIDERIL ESTEVAN GOMES | Relatora: |
| Cons. JOANA RAMOS DA SILVA CRUZ | |

Campo Grande, 04 de dezembro de 1.986.


CATHARINA QUEVEDO DOS SANTOS ARINOS
SECRETÁRIO-GERAL DO CRASE/MS

Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA/DGPC/SSP/MS - DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.986

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SSP/MS, de 28 de Março de 1.983,

R E S O L V E :

Remover a pedido, RUTH MONTEIRO DE SOUZA, Datiloscopista Policial Classe A, Referência 28, da Delegacia Municipal de Polícia de Rio Brilhante/MS para o Instituto de Identificação nesta Capital, concedendo com base no § 4º do art. 41 da Lei Complementar nº 2, 10 (dez) dias de trânsito a contar da data da publicação.

Secretaria de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

- No Anexo da Resolução/SE de 31 de outubro de 1.986, publicado no Diário Oficial nº 1.935, de 03 de novembro de 1.986, página 19, na parte que se refere a convocação de MARIA APARECIDA GONÇALVES DE LIMA, para exercer a função de Professor, classe A, nível III, no período de 22/09/86 a 22/12/86, na Agência Regional de Educação de Nova Andradina, foi feita a seguinte apostila: "O período a que se refere este título é 31/10/86 a 22/12/86 e não como constou". Em 04/12/86.

- No Anexo da Resolução/SE de 27 de novembro de 1.986, publicado no Diário Oficial nº 1.955, de 01 de dezembro de 1.986, página 16, na parte que se refere a convocação de ROSANE PAINKA SIPOLI, para exercer a função de Professor leigo, classe C, referência 15, valor da h/a Cz\$ 15,64, na Agência Regional de Educação de Dourados, foram feitas as seguintes apostilas: "A função a que se refere este título é Professor, classe A, nível III e o valor da h/a é de Cz\$ 22,34 e não como constaram". Em 04.12.86.

- No Anexo da Resolução/SE de 27 de novembro de 1.986, publicado no Diário Oficial nº 1.955, de 01 de dezembro de 1.986, página 19, na parte que se refere a convocação de REGINA CÉLIA DE SOUZA E SOUZA, para exercer a função de Professor, classe A-A, nível, na Agência Regional de Educação de Jardim, foi feita a seguinte apostila: "A função a que se refere este título é Professor, classe A-A, nível I-I e não como constou". Em 04.12.86.

- No Anexo da Resolução/SE de 21 de agosto de 1.986, publicado no Diário Oficial nº 1.886, de 22 de agosto de 1.986, página 15, na parte que se refere a convocação de DORALICE MACEDO MAGALHÃES, para exercer a função de Professor, classe A, nível V, 22 horas semanais, no período de 18/06/86 a 28/07/86, na Agência Regional de Educação de Campo Grande, foi feita a seguinte apostila: "O período a que se refere este título é 18/06/86 a 23/12/86 e não como constou". Em 04/12/86.

- No Anexo da Resolução/SE de 31 de outubro de 1.986, publicado no Diário Oficial nº 1.935, de 03 de novembro de 1.986, página 19, na parte que se refere a convocação de SELMA DA SILVA DIAS, para exercer a função de Professor leigo, classe C, referência 15, valor da h/a Cz\$ 17,60, na Agência Regional de Educação de Cassilândia, foram feitas as seguintes apostilas: "A função a que se refere este título é Professor, classe A, nível V e o valor da h/a é de Cz\$ 27,55 e não como constaram". Em 04.12.86.

- No Anexo da Resolução/SE de 31 de outubro de 1.986, publicado no Diário Oficial nº 1.935, de 03 de novembro de 1.986, página 17, na parte que se refere a convocação de DALVINA LIANO BIZERRA, para exercer a função de Professor, classe A, nível I, no período de 24/09/86 a 23/01/87, na Agência Regional de Educação de Fátima do Sul, foi feita a seguinte apostila: "O período a que se refere este título é 24/09/86 a 23/01/87 e não como constou". Em 04.12.86.

Administração Indireta

Secretaria de Obras Públicas

DOP

PORTARIA/DOP DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.986.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a JOSÉ CARLOS QUARESMA MEDINA, RG nº 085.033/SSP-MS, Arquiteto, Classe C, Referência 130, lotado no Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul, a partir de 17.11.86. (Processo nº..... 07/02/0186/86)..

Parte II

Poder Legislativo**Tribunal de Contas**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO TC/MS Nº 082/86

DE 02 DE DEZEMBRO DE 1986.

"Cria Divisões e Setores no âmbito do Departamento de Administração e Finanças, institui Funções Gratificadas e dá outras providências"

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o inciso II do artigo 31, da Lei Complementar nº 1, de 18 de outubro de 1979, e;

CONSIDERANDO que em decorrência da necessidade do serviço, foram sendo processadas, ao longo do tempo, modificações e dos dobramentos na estrutura organizacional do Departamento de Administração e Finanças, sem contudo ter havido a competente normatização;

CONSIDERANDO ainda que com a implantação dessas unidades administrativas, se faz necessário a criação de Setores, para a operacionalização dos serviços, na forma do artigo 59 da Lei nº 655, de 26 de junho de 1986, bem como a instituição de Funções Gratificadas para remunerar suas chefias;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam criadas no Departamento de Administração e Finanças as seguintes unidades que passam a integrar a sua estrutura:

I - DIVISÃO DE PROTOCOLO

- a) Setor de Expediente e Arquivo;
- b) Setor de Registro e Autuação;
- c) Setor de Conferência e Movimentação.

II - DIVISÃO DE TRANSPORTES

- a) Setor de Controle de Veículos;
- b) Setor de Expediente.

III - DIVISÃO DE EDIÇÕES, IMPRENSA E GRÁFICA

- a) Setor Redação, Revisão, Composição e Datilografia;
- b) Setor de Impressão, Blocagem, Acabamento e Fotocópias;
- c) Setor de Reprodução, Diagramação, Fotografias, Laboratório e Arte Final.

Artigo 2º - Ficam acrescidos às Divisões que menciona, os seguintes Setores:

I - DIVISÃO DE PESSOAL

- a) ...
- b) ...
- c) Setor de Cadastro e Informações Financeiras;
- d) Setor de Expediente e Arquivo.

II - DIVISÃO DE COORDENAÇÃO AUXILIAR

- a) ...
- b) ...
- c) Setor de Biblioteca e Documentação;
- d) Setor de Expediente.

III - DIVISÃO DE INFORMÁTICA.

- a) ...
- b) ...
- c) Setor de Movimentação de Processos;
- d) Setor de Expediente.

Artigo 3º - Ficam instituídas na forma do artigo 59 da Lei nº 655, de 26 de junho de 1986, as Funções Gratificadas constantes do ANEXO-I a esta Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 1986.

Conselheiro HORÁCIO CERZOSINO DE SOUZA
Presidente

Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE
Relator

Conselheiro EDYL PEREIRA FERRAZ

Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Conselheiro RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

Conselheiro-Substituto JOSE CANGUSSO FILHO

Conselheiro-Substituto CLÓVIS MEDEIROS SARETTA

Procurador-Chefe Dr. JOÃO BELTRAN

A N E X O - I -

GRUPO: Direção e Assessoramento Intermediário

SÍMBOLO	FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE
TCDI-302	Chefe de Setor	14

* Artigo 3º - Resolução TC/MS Nº 81/86

SECRETARIA DAS SESSÕES

DECISÃO SIMPLES Nº 702/86

DECISÃO proferida na 74ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 03 de dezembro de 1986.

PRESIDENTE: Conselheiro HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
 PROCURADOR-CHEFE: Dr. JOÃO BELTRAN
 SECRETÁRIA DAS SESSÕES: Drª MARIA BENÍCIA FREITAS

Presentes os Senhores Conselheiros EDYL PEREIRA FERRAZ, CARLOS RONALD ALBANEZE, PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE, os Conselheiros-Substitutos JOSÉ CANGUSU FILHO e CLÓVIS MEDEIROS SARETTA e o Procurador-Chefe Dr. JOÃO BELTRAN.

Processo submetido pelo Relator e aprovado pelo Tribunal, ao acolher os votos emitidos.

PROCESSO TC/MS Nº - 05887/86

ASSUNTO - Solicitação de funcionário
 INTERESSADO - Presidente do Tribunal de Contas
 RELATOR - Conselheiro EDYL PEREIRA FERRAZ

DECISÃO: Por unanimidade, acolhendo o parecer oral do Ministério Público Especial, decidiu requisitar ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para ser colocado à disposição desta Corte de Contas, com ônus para o Órgão de origem, o funcionário Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Secretaria das Sessões, 03 de dezembro de 1986.

Drª Maria Benícia Freitas
 Secretária das Sessões

Parte IV

Municipalidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/86

TOMADA DE PREÇOS

CONVÊNIO: PECPM/MINTER/PMCG

O B J E T O : Confeção e aquisição de diversos materiais permanentes e de consumo, para esta Prefeitura.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria Municipal da Administração, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações, à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 18 de Dezembro de 1.986, às 09 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supramencionado.

Campo Grande, 03 de Dezembro de 1.986.

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE
 Secretário da Administração

THERZINHA AZAMBUJA FERREIRA
 Presidente - CPL

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/86

TOMADA DE PREÇOS

CONVÊNIO: PECPM/MINTER/PMCG

O B J E T O : Implantação de Melhorias em vias locais, numa área de 30.560,60m² de pavimentação asfáltica e drenagem, na área objeto de intervenção: Vila Carlota (parte das Vias Ieda, Olinda, Mariel e Jardim Jockey Club).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria Municipal da Administração, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações, à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 19 de Dezembro de 1.986, às 09 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supramencionado.

Campo Grande, 03 de Dezembro de 1.986.

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE
 Secretário da Administração

THERZINHA AZAMBUJA FERREIRA
 Presidente - CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/86

TOMADA DE PREÇOS

CONVÊNIO: PECPM/MINTER/PMCG

O B J E T O : Implantação de Melhorias em vias locais, numa área de 31.190,40m² de pavimentação asfáltica e drenagem, na área objeto de intervenção: Vila Carlota.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria Municipal da Administração, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações, à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 19 de Dezembro de 1.986, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supramencionado.

Campo Grande, 03 de Dezembro de 1.986.

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE
 Secretário da Administração

THERZINHA AZAMBUJA FERREIRA
 Presidente - CPL

A V I S O**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/86****TOMADA DE PREÇOS****CONVÊNIO: PECPM/MINTER/PMCG**

O B J E T O : *Implantação de Melhorias em vias locais, numa área de 33.696,00m² de pavimentação asfáltica e drenagem, na área objeto de intervenção: Vila Carlota (parte do Jardim Paulista e parte da Vila Progresso).*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria Municipal da Administração, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações, à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 22 de Dezembro de 1.986, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supramencionado.

Campo Grande, 03 de Dezembro de 1.986.


EDIL AFONSO ALBUQUERQUE
Secretário da Administração


THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA
Presidente - CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 092/86**TOMADA DE PREÇOS****CONVÊNIO: PECPM/MINTER/PMCG**

O B J E T O : *Implantação de Melhorias em vias locais, numa área de 55.000m² de drenagem e pavimentação asfáltica, área objeto de intervenção: Santo Amaro.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria Municipal da Administração, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações, à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 17 de Dezembro de 1.986, às 09 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supramencionado.

Campo Grande, 02 de Dezembro de 1.986.

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE
Secretário da Administração

THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA
Presidente - CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 093/86**TOMADA DE PREÇOS****CONVÊNIO: FAS - Nº 5670**

O B J E T O : *Construção da Casa do Migrante - CETREME, com área de 935,406m².*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria Municipal da Administração, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações, à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 17 de Dezembro de 1.986, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supramencionado.

Campo Grande, 02 de Dezembro de 1.986.

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE
Secretário da Administração

THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA
Presidente - CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 094/86**TOMADA DE PREÇOS**

O B J E T O : *Aquisição de arqui bancadas, para 2.000 (dois mil) lugares, 02 (dois) palanques e 80 (oitenta) cercas modulares, para esta Prefeitura.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria Municipal da Administração, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações, à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 18 de Dezembro de 1.986 às 14 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supramencionado.

Campo Grande, 03 de Dezembro de 1.986.


EDIL AFONSO ALBUQUERQUE
Secretário da Administração


THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA
Presidente - CPL

Assine o Diário Oficial de MS.
Esteja a par das CONCORRÊNCIAS e LICITAÇÕES
do Governo do Estado.

**SERVIÇO PÚBLICO
É PARA
SERVIR AO PÚBLICO.**

Publicações a Pedido

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA VOTAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO GUAICURUS.

Aos 14 (catorze) de outubro de 1986 (hum mil, novecentos e oitenta e seis) nas dependências da Sede do INCRA (Projeto Guaicurus), com início às 9:45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), realizou-se a Assembléia Geral para a votação da Diretoria da Associação dos Pequenos Produtores do Projeto Guaicurus, constituída a mesa para proceder os trabalhos desta eleição, a mesma indicada pelos candidatos, das seguintes pessoas: Presidente Darci João Bigaton; Secretária: Nilma Glória G. Gazineu; Mesários: Carlos Roberto Alves de Camargo e Vanda Lima Rocha; Fiscais: Chapa 2- Antonio Joaquim de Souza; Chapa 3- Benedito Rosa; Coordenador: Rubens Gomes. As chapas apresentadas para votação: chapa 2 e chapa 3, constituídas pelos membros a seguir: Chapa 2 - Presidente: Wanderlei Walter Weber; Vice-Presidente: Ivo Vanzella; Secretário: Jair Luiz Caetano; Vice: Juarez Granjeiro; Tesoureiro: Vicente Lins Neto; Vice: Erico Alves; Conselho Fiscal: Antonio Cana Verde, Liosvaldo Pedro Dias, Ilário Dutra Ferraz, Jacônias Granjeiro Freitas, Militão Pereira de Oliveira; Conselho Consultivo: João Paulino da Silva; Antonio Soares da Silva; Aparecido Ribeiro da Silva; Clovis Bento de Souza, Narcizo Alves de Souza, Juarez Xavier Simões. Chapa 3: Presidente Agostinho Fernandes; Vice-Presidente: Querubin Dias Chaves; Secretário: Marina da Silva Rondon; Vice: Aparecido Romê; Tesoureiro Joaquim Dias da Silva; Vice: Vanil Estâquio D. da Silva; Conselho Consultivo: Aroldo Zavasque; Manoel Raimundo, Edgar dos Santos, José Ademar Mariano, Joel da Silva Rondon; Conselho Fiscal: Sebastião Francisco de Oliveira, Osvaldo Araujo da Silva, Odair Fernandes, José Fernandes de Oliveira, João Rodrigues Lopes e José Araújo Neto.

A eleição transcorreu num clima de tranquilidade e presteza na ordenação dos parceiros votantes, cuja relação segue: Edgar dos Santos, Agostinho Fernandes da Silva, Benedito Gimenez, Manoel Caetano da Silva, Francisco Goncalo da Silva, Pedro Donizetti de Oliveira, Izaltino Pereira, Militão de Oliveira, Aparecido Ribeiro da Silva, Joaquim Manoel Julio, Milton da Silva Rondon, Antonio Barbosa de Souza, João Batista Souza, Luiz Faber (representado pelo filho), José Evangelista da Silva, Francisca Maria de Oliveira dos Santos (representada pelo esposo), João Rodrigues Lopes, Antonio Horácio Alves Filho, José de Araujo Neto, Geraldo Pedro da Silva, Leolino Dutra Ferraz, Osvaldo Pedro Dias (representado pela esposa) Leosvaldo Pellegrini, Adair Fernandes da Silva, José Antonio da Silva, João Alves da Silva, Gentil Santana, Antonio de Souza, Luiz Pereira da Silva, Geralda Augusta de Jesus, Maria José Bispo, José Raimundo, Pedro Moreira Costa, Francisco Souza Silva, João Paulino da Silva, Ozéias Francisco dos Santos, Juarez Xavier Simões, Pedro Francisco Tomas (representado pela esposa), Aparecido Barbosa, José Caetano da Silva, Osvaldo Araujo da Silva, Joaquim Dias da Silva, Haroldo Zavaski, Norberto José de Matos, Haroldo Gagner, Josias Marques Correia, Aparecido de Souza, Juliano Dias do Valle, Gilberto Fernandes de Oliveira (representado pela esposa), Hilário Dutra Ferraz, Juarez Granjeiro (representado pela esposa), Cícero Domingues, Clóvis Bento de Souza, Joaquim Alves Pereira, José Barbosa de Araújo, Maria Aparecida de Paula, Jerônimo da Silva Brito, Sebastião Gomes Jardim, Lourival Ribeiro, Francisco da Luz, Antonio Rogério dos Santos Ribeiro Rosa, Joel da Silva Rondon, Geraldo Eloi de Oliveira, João Fernandes de Oliveira (representado pelo filho) Carmelindo Alves de Souza, João Barbosa Silva, Jonas de Brito, João Francisco de Oliveira, Afonso Francisco Tomás, Vitor Pereira, Antonio João dos Santos, Natalino de Souza, Jair Luiz Caetano, Adevilson Batista dos Santos, Valdemir Dias, Paulo Domingos, Raimundo José da Cruz, Antonio José da Silva (representado pela esposa), Ivo Varizella, Aparecida Pereira Galdino, Pedro Ariano dos Santos, Olimpo Ferreira da Silva, Domingos Alves dos Santos, Antonio Soares de Oliveira, Vicente Lins Neto, José Garcia de Lima, Luiz Eduardo Dias da Silva, Francisco dos Santos, Laurindo Altimeier, Genésio Aureliano de Paula, Erico Alves de Oliveira, Ilton Alves de Souza, Hernandes Roque Li-

ma, José Agnaldo Dias de Souza, José Fernandes de Oliveira, Pascoal de Souza Narciso Alves de Souza, José Ademar Mariano, Sebastião Francisco de Oliveira, Jacônias Granjeiro de Freitas, José Cesarão dos Santos, Manoel Augusto da Silva, Aparecido Thomé, Antonio Canaverde, Carlos Dias Nascimento, Joana Brito Machado (representada pelo filho), Eduardo Gomes de Souza, Wanderley Walter Weber, Manoel Raimundo Neto, Mário Ortiz, José Nicolau da Silva, Querubim Dias Chaves, José dos Reis, Benedito Rosa, Adão Joaquim de Souza, Juscelino Rubens Ferreira.

Antes de iniciar-se a eleição, ou melhor, votação propriamente dita, foi lido o Estatuto atentamente, discutido e aprovado pelos presentes.

A seguir, a votação, que alcançou os seguintes resultados: Abstencões (09) nove/ Nulos (02) dois/

Chapa 2= Trinta e cinco votos (35)

Chapa 3= Oitenta e um votos (81)

Total de Votantes= 118 votos

Eu, Nilma Glória G. Gazineu, secretária, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes (mesma constituída)

Bonito, MS, 14/10/86.

Presidente: Darci João Bigaton

Secretária: Nilma Glória G. Gazineu

Mesários: Wanda Lima Rocha, Adão Joaquim

Fiscais: Benedito Rocha
(Previsul)

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS

PRODUTORES DO ASSENTAMENTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO.

- Art. 1º A Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Assentamento GUAICURUS é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.
- Art. 2º A Associação terá sua sede no assentamento GUAICURUS, na cidade de Bonito e foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul.
- Art. 3º O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano agrícola (1º de julho a 30 de junho).
- Art. 4º É objetivo da Associação a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.
- Art. 5º Para a consecução de seus objetivos a Associação poderá:
- I. adquirir, construir, alugar os imóveis necessários as suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras;
 - II. promover o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, bem como, servir de assessora ou representante dos associados na comercialização de insumos da produção;
 - III. manter serviços próprios de assistência médica, dentária, recreativa e educacional, ou como este mesmo objetivo, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada.
 - IV. prestar serviços aos associados pertinentes à viabilização e execução dos projetos agrícolas;
 - V. para realização de seus objetivos a Associação poderá filiar-se a outras entidades congêneres a nível regional e estadual, sem perder sua individualidade e poder de decisão.

CAPÍTULO II**DOS ASSOCIADOS****SEÇÃO I****Da Admissão, Demissão, Eliminação e Exclusão**

rt. 69 Podem ingressar na Associação, os pequenos produtores rurais que encontram-se estabelecidos no Assentamento GUAICURUS e concordarem com as disposições deste Estatuto e que, pela ajuda mútua, de sejam contribuir para a consecução dos objetivos da Associação.

Parágrafo Único: A admissão está sujeita ao respeito do associado, ao módulo máximo do Assentamento.

rt. 79 O desligamento do associado dar-se-á a pedido do mesmo, mediante requerimento dirigido ao Diretor-Presidente e deferido se o associado não estiver em débito com a Associação.

rt. 89 A eliminação será aplicada pela Diretoria, após notificação escrita, ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária.

§ 19 O atingido poderá recorrer à Assembleia Geral no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação.

§ 29 O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

§ 39 A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo do § 19 deste artigo.

§ 49 O associado excluído do Projeto de Assentamento estará automaticamente eliminado do quadro de sócio da Associação. Esta forma de eliminação não está sujeita a recursos.

t. 99 A exclusão do associado ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida, resguardando-se o direito de seus dependentes, ou ainda, quando deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na Associação.

Seção II**Dos Direitos e Deveres**

.109 São direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- I. Gozar de todas as vantagens e benefícios que a Associação venha conceder;
- II. Votar e ser votado para membro da Diretoria, do Conselho Fiscal ou do Conselho Consultivo;
- III. Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- IV. Consultar todos os livros e documentos da Associação;
- V. Solicitar e obter a qualquer tempo esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- VI. Convocar a Assembleia Geral, fazer-se nela representar nos termos e condições previstas neste Estatuto;
- VII. Recorrer à Assembleia Geral quando da recusa de sua inscrição e de sua eliminação, ressalvada a hipótese do artigo 89, § 49.
- II. Demitir-se da Associação quando lhe convier.

Parágrafo Único: O associado que mantiver relação de emprego com a Associação poderá votar e ser votado. Todavia, não poderá exercer esse direito em matérias que envolvam prestações de contas e matérias administrativas da entidade.

119 São deveres do Associado:

- I. observar as disposições legais e estatutária, bem como, as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral;
- II. respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;
- III. manter em dia suas contribuições sociais;

- IV. contribuir por todos os meios ao seu alcance para o bom nome e para o progresso da Associação;
- V. comparecer às Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias.

Art.129 Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação, observado o que dispõe o artigo 159 do Código Civil.

CAPÍTULO III**DO PATRIMÔNIO**

Art.139 O patrimônio da Associação será constituído:

- I. pelos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- II. pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade, pública ou privada, nacional ou estrangeira;
- III. pelas contribuições dos próprios associados, estabelecidas anualmente, pela Assembleia Geral;
- IV. pelas receitas provenientes da prestação de serviços.

CAPÍTULO IV**DOS ÓRGÃOS SOCIAIS****Seção I**

Art.149 São órgãos que compõem a Associação:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Conselho Consultivo.

Seção II**Da Assembleia Geral**

Art.159 A Assembleia Geral dos associados é o órgão supremo da Associação e dentro dos limites legais e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse à Associação.

Art.169 A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses do ano agrícola, e extraordinariamente sempre que for julgada conveniente.

Art.179 Compete à Assembleia Geral em especial:

- I. apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e os pareceres dos Conselhos Fiscal e Consultivo;
- II. apreciar e votar o planejamento agrícola elaborado para os órgãos sociais;
- III. eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como, empossar os membros do Conselho Consultivo;
- IV. estabelecer o valor da contribuição anual dos associados;
- V. a destituição da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Consultivo;
- VI. a destituição de qualquer um de seus membros, individualmente, sempre que cometerem faltas consideradas graves;
- VII. deliberar sobre os assuntos a serem tratados no Conselho Estadual;
- VIII. deliberar sobre a constituição ou extinção dos grupos territoriais;
- IX. outros assuntos de interesse da Associação.

§ 19 Observar-se-á o previsto nos artigos 48 e 54 deste Estatuto.

§ 29 Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, a Assembleia Geral, deverá designar diretores e conselheiros Fiscais e Consultivos provisórios, até a posse dos novos diretores e conselheiros, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, obedecendo o artigo 45 deste Estatuto.

Art.189 A Assembleia Geral Ordinária reúne-se e delibera:

- I. em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados;
- II. em segunda convocação, duas horas após, com 1/3 (um terço) do número de associados;
- III. Não obtido o "quorum" previsto pelo inciso anterior, em terceira convocação, quinze dias após, com a presença de 40% (quarenta por cento) do número de associados;
- IV. em quarta e última convocação, duas horas após, com a presença de qualquer número de associados.
- Art.199 A Assembleia Geral Extraordinária reúne-se e delibera:
- I. em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número de associados;
- II. em segunda e última convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número de associados. Não havendo este número mínimo na segunda convocação, será fixada nova data para realização da Assembleia.
- Art.209 A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Diretor-Presidente e a Extraordinária por qualquer membro da Diretoria, por dois terços (2/3) dos membros do Conselho Consultivo, ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação individual não atendida.
- Art.219 A convocação da Assembleia Geral é feita através de edital, com sete (7) dias de antecedência, afixado na sede da Associação e nos lugares públicos mais frequentados, bem como, através de circular enviada aos associados.
- Art.229 A mesa da Assembleia será constituída pelos membros da diretoria ou, em sua falta ou impedimento, por membros do Conselho Fiscal e Consultivo.
- Parágrafo Único: Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Diretor-Presidente, farão parte da mesa, mais quatro associados, escolhidos por aclamação.
- Art.239 O teor da Assembleia Geral deverá constar da Ata, aprovada pelos membros da Diretoria e dos Conselho Fiscal e Consultivo presentes, por uma comissão de 5 (cinco) associados destinados pela Assembleia e, ainda, por quantos queiram fazer.
- IV. deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou exclusão de associados;
- V. indicar o banco ou bancos nos quais devem ser feitos os depósitos dos numerários disponíveis e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
- VI. zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutária e pelas deliberações da Assembleia Geral;
- VII. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
- VIII. apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como, o parecer do Conselho Fiscal;
- IX. contratar e demitir funcionários para os quadros de sua administração, com prévia autorização do Conselho Consultivo;
- X. assessorar o plano agrícola juntamente com o Conselho Consultivo;
- XI. apresentar o parecer do Conselho Consultivo à Assembleia Geral se assim vier a ser manifestado;
- XII. apresentar ao Conselho Fiscal relatório, balanço e contas anuais;
- XIII. adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- XIV. contrair obrigações e ceder direitos, mediante expressa autorização da Assembleia Geral;
- XV. adquirir, alienar ou onerar bens móveis, sem autorização da Assembleia Geral, até o limite de
- XVI. constituir mandatários.
- Art.279 A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo seu presidente, por qualquer outro dos seus membros, ou por solicitação do Conselho Fiscal ou Consultivo.
- § 19 A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação do Diretor-Presidente, Diretor-Secretário, Diretor-Tesoureiro, salvo impedimento justificável.
- § 29 Será lavrada a Ata de cada reunião, em livro próprio no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas. A Ata será assinada por todos os presentes.
- Art.289 Compete ao Diretor-Presidente:
- I. representar a Associação em juízo ou fora dele, sendo membro nato do CONSELHO ESTADUAL DAS ASSOCIAÇÕES DE ASSENTADOS;
- II. representar a Diretoria nas reuniões do Conselho Consultivo;
- III. proteger o patrimônio da Associação;
- IV. realizar mediante aprovação da Assembleia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- V. receber doações em benefício da Associação;
- VI. examinar e assinar, com o Diretor-Tesoureiro, balancetes e balanços;
- VII. movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Diretor-Tesoureiro;
- VIII. assinar, com o Diretor-Secretário, a correspondência da Associação;
- IX. supervisionar as atividades da Associação, através de contratos assíduos com os restantes membros da Diretoria e com o gerente;
- X. convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- XI. apresentar à Assembleia Geral, o relatório e o balanço anual, com o parecer do Conselho Fiscal e do planejamento agrícola;
- XII. encaminhar o pedido de reconsideração das decisões do Conselho Estadual, juntamente com o Conselho Consultivo.
- XIII. outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno.
- Art.299 Compete ao Diretor-Vice Presidente:
- I. assumir e exercer as funções do Diretor-Presidente, no caso da

Seção III

Da Administração, Fiscalização e Conselho Consultivo

- Art.249 A administração e fiscalização da Associação serão exercidas por uma Diretoria, por um Conselho Fiscal e por um Conselho Consultivo.
- Art.259 A Diretoria será constituída por 6 (seis) membros efetivos com as designações de Diretor-Presidente, Diretor-Vice-Presidente, 19 e 29 Diretores-Secretários e 19 e 29 Diretores-Tesoureiros, eleitos por um mandato de 2 (dois) anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais.
- § 19 É permitida a reeleição consecutiva apenas uma vez.
- § 29 Nos impedimentos superiores 90 (noventa) dias e vagando a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria os membros restantes deverão convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento.
- Art.269 Compete à Diretoria, em especial:
- I. estabelecer normas, deliberações, regimentos internos, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- II. analisar e aprovar os planos e atividades e respectivos orçamentos, bem como, quaisquer programas próprios de investimento;
- III. propor à Assembleia Geral o valor da contribuição anual dos assentados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;

ausência ou vacância;

- II. exercer as atribuições delegadas no Regimento Interno.

Art.309 Compete ao Diretor-Secretário:

- I. lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
 - II. elaborar ou mandar elaborar as correspondências, relatórios e outros documentos análogos;
 - III. zelar pela contabilidade da Associação para que seja mantida em dia e em ordem;
 - IV. verificar e visar os documentos de receitas e despesas;
 - V. substituir o Diretor-Vice-Presidente no caso de ausência ou vacância;
 - VI. analisar com o Diretor-Presidente, a correspondência da Associação;
 - VII. outras atribuições que venham a ser estabelecidas pelo Regimento Interno.
- Parágrafo Único: O segundo Diretor-Secretário substituirá o primeiro no caso de ausência ou vacância.

Art.319 Compete ao Diretor-Tesoureiro:

- I. responder pela guarda dos valores e títulos da Associação;
- II. movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Diretor-Presidente;
- III. assinar com o Diretor-Presidente balancetes mensais, balancetes e contratos de empréstimos;
- IV. substituir o Diretor-Secretário em suas ausências ou impedimentos;
- V. outras atribuições conferidas pelo Regimento Interno.

Art.329 O Regimento Interno será constituído com base neste Estatuto por normas estabelecidas pela Diretoria e pelos Conselhos Fiscal e Consultivo e aprovado pela Assembleia Geral.

Art.339 Para levantamentos bancários, celebração de contratos de qualquer natureza, cedência de direitos ou constituição de mandatários, será sempre necessário a assinatura dos Diretores - Presidente e Tesoureiro.

Art.349 O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos dentre sócios em pleno gozo de seus direitos sociais, por um mandato de 2 (dois) anos, não sendo permitido a reeleição consecutiva.

§ 19 O Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros, o seu Presidente.

§ 29 O Conselho considerar-se-á reunido com a presença de todos os seus membros efetivos, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 39 será lavrada a Ata de cada reunião em livro próprio, indicando as resoluções tomadas.

§ 49 o Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, para examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir parecer que será assinado por todos os seus membros.

§ 59 o Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente sempre que for convocado por um dos seus membros, ou pela Diretoria ou Conselho Consultivo.

Art.359 Compete ao Conselho Fiscal:

- I. fiscalizar todo o movimento financeiro da Associação, quer de receita, quer de despesas;
- II. verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;
- III. fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito, encaminhando-o ao Diretor-Presidente;
- IV. assistir as sessões da Diretoria sempre que desta faculdade

queira utilizar, onde terá direito a voz;

- V. verificar se os atos da Diretoria e da Gerência estão em ordem com a lei e com o Estatuto e se não são contrários aos interesses dos associados;

- VI. dar parecer e aprovar por escrito sobre o relatório, balanço e contas anuais apresentadas pela Diretoria;

- VII. outras atribuições que venha a ser estipulada pelo Regimento Interno.

Art.369 O Conselho Consultivo será constituído de um representante por cada Grupo Territorial, cuja formação está definida no artigo 39 deste Estatuto.

§ 19 os membros do Conselho Consultivo, cujo mandato é de 2 (dois) anos, inicia com a sua posse no respectivo Conselho.

§ 29 Os membros do Conselho Consultivo, designarão entre si em sua primeira reunião um Coordenador que terá suas atribuições definidas no Regimento Interno.

§ 39 O Conselho Consultivo reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que houver necessidade, por convocação do seu Coordenador ou por um terço (1/3) de seus membros, após solicitação individual não atendida.

§ 49 Qualquer associado poderá participar das reuniões do Conselho Consultivo com direito a voz e não voto.

Art.379 O Conselho Consultivo terá as seguintes atribuições:

- I. assessorar o planejamento agrícola juntamente com a Diretoria da Associação;
 - II. levar à Diretoria da Associação as aspirações, opiniões, pareceres e pensamento dos Grupos Territoriais, podendo remeter cópia das Atas à Diretoria;
 - III. assessorar a fiscalização dos atos da Associação, através do Conselho Fiscal;
 - IV. convocar a Assembleia Geral, por vontade de 2/3 (dois terços) de seus membros, quando ocorre motivos relevantes;
 - V. autorizar a Diretoria Executiva, a contratação de funcionários;
 - VI. baixar normas de processos eleitoral de acordo com o artigo 47 deste Estatuto;
 - VII. Outras atribuições estabelecidas pelo Regimento Interno.
- Parágrafo Único: As reuniões do Conselho Consultivo serão documentadas em livro próprio, com a assinatura dos presentes.

Art.389 O associado não poderá exercer cumulativamente cargos na Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo.

Art.399 Os grupos Territoriais são compostos exclusivamente por associados no gozo de seus direitos sociais, em caráter permanente com a finalidade específica de realizar serviços comuns, voltado ao planejamento agrícola e outras atividades de interesse da Associação.

§ 19 Cabe aos Grupos Territoriais eleger seus representantes, um titular e um suplente, assim como destituí-los "ad referendum" da Assembleia Geral.

§ 29 No caso de destituição do representante titular do Grupo Territorial o suplente completará o seu mandato e será eleito pelo grupo um novo representante suplente.

§ 39 os representantes eleitos nos Grupos Territoriais, regulamentados no Regimento Interno, comporão o Conselho Consultivo.

§ 49 Poderá a Associação ter tantos Grupos Territoriais quantos forem necessários para atingir os objetivos da Associação.

§ 59 A constituição ou extinção dos Grupos Territoriais só poderão ser definidos em Assembleia Geral.

Art.409 Equipes Funcionais são compostas exclusivamente por associados no gozo de seus direitos sociais, com a finalidade específica de realizar serviços comuns e outras atividades de interesse da Associação.

§ 1º Poderá a Associação ter tantas Equipes Funcionais quantos necessárias, e função do planejamento agrícola e com a anuência da Diretoria, aprovada em Assembleia Geral.

§ 2º Fica estabelecido que todo planejamento agrícola que se refere ao artigo 39 será elaborado com a participação das Equipes Funcionais.

Art.41º As atribuições dos Grupos Territoriais e Equipes Funcionais serão disciplinadas no Regimento Interno.

CAPÍTULO VI

DA GERÊNCIA

Art.42º Tão logo as condições financeiras o permitam, as atividades da Associação serão orientadas, a nível de execução, por um Gerente escolhido e contratado pela Diretoria, com observância do artigo 26, Iº, deste Estatuto, dentre elementos de reconhecida experiência e capacidade.

§ 1º As atribuições do Gerente serão estabelecidas no Regimento Interno.

§ 2º O Gerente assistirá, obrigatoriamente, sem direito a voto, as reuniões da Diretoria e à Assembleia Geral, salvo impedimento justificável.

CAPÍTULO VII

DA CONTABILIDADE

Art.43º A contabilidade da Associação obedecerá às disposições legais ou normativas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

Parágrafo Único: As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será até 30 de maio.

CAPÍTULO VIII

DOS LIVROS

Art.44º As eleições gerais para membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal realizar-se-ão a cada 2 (dois) anos, por votação direta e secreta.

Parágrafo Único: O disposto neste artigo não se aplica nos casos de que trata o parágrafo único do artigo 17, deste Estatuto.

Art.46º O voto é obrigatório, tendo direito ao mesmo, todo associado em gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo Único: Antes de depositar o voto, o associado deverá apresentar a sua identificação à mesa receptora e assinar o livro de registro.

Art.47º As normas referentes ao processo eleitoral serão baixadas pelo Conselho Consultivo e Diretoria, como prazo não inferior a 30 (trinta) dias antes das eleições e submetidas à Assembleia Geral.

CAPÍTULO X

DA DISSOLUÇÃO

Art.48º A Associação será dissolvida, por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para esta finalidade, observado o disposto no artigo 19 deste Estatuto.

Art.49º Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doada à instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicados nas mesmas finalidades da Associação dissolvida.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.50º Será permitida a ajuda de custo diária ou mensal aos diretores que estiverem a serviço da Associação, desde que previamente a provado em Assembleia Geral.

Art.51º A Associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, qual quer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas e títulos de lucro ou participação no resultado, aplicando integralmente o "superavit" eventualmente verificados em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art.52º O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de constituição, nesta data realizada, na qual foram também eleitos os primeiros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, cujos mandatos terminarão em 2 anos.

Art.53º Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal e Consultivo, perdurarão até a realização de Assembleia Geral correspondente a seu término.

Art.54º Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária, observado o disposto no artigo 19, deste Estatuto.

Art.55º Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral ouvidas as entidades ou órgãos competentes.

Art.56º O sócio que de alguma forma infringir as disposições deste Estatuto ou normas e regulamentos da Associação fica sujeito as seguintes sanções; a critério da Diretoria Executiva:

- I. advertência, sempre por escrito e em caráter reservado;
- II. suspensão de 1 (um) a 12 (doze) meses;
 - a) Os reincidentes em infração punidade com advertência;
 - b) Os que estejam em atraso, há três meses ou mais, do pagamento das contribuições pecuniárias;
- III. Exclusão: os reincidentes em infração punida com suspensão.

§ 1º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela Diretoria Executiva, cabendo recursos de qualquer interessado, no prazo de 10 (dez) dias, para a próxima Assembleia que for realizada;

§ 2º A apresentação de recurso não terá efeito suspensivo;

§ 3º A pena de suspensão não isenta o sócio de suas obrigações;

§ 4º As penas podem ser aplicadas na ordem em que aparecem neste artigo. Todavia, se a falta for muito grave, a Diretoria Executiva poderá aplicar desde logo a pena máxima de exclusão.

Art.57º Aconselha-se ao associado providenciar a sua sindicalização no Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Localidade e data

Presidente da Associação Secret. da Assembleia

Os sócios Fundadores

ADENDO: referente ao artigo 6º do Estatuto da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento GUAICURUS. Retirou-se o Parágrafo Único e acrescentou-se os seguintes parágrafos:

§ 1º A admissão está sujeita ao respeito do associado ao modelo máximo do Assentamento.

§ 2º Será considerado admitido na Associação o pequeno produtor rural que preencher a ficha de inscrição e receber a aprovação da Diretoria.

§ 3º Não será admitida a inscrição do candidato que tiver participado de outros Projetos de Assentamento no Estado ou fora dele. Constatada a hipótese, o pedido será examinado pela Diretoria que, livremente decidirá sobre ele. Do indeferimento caberá recurso para Assembleia Geral.

(Previsão)

ETICA ASSESSORIA E COBRANÇA S/C LTDA

Por este Instrumento e na melhor forma de direito, JOSÉ PEREIRA VIANA, brasileiro, casado, advogado, RG-171969-SSP/MS, CJC 053197811-72, residente à Rua Anhumas, nº 88, J. Tarumã, nesta Capital, AURIA MARIA GARDIN, brasileira, solteira, bacharel em direito, RG-200670-SSP/MS, CJC 070385851-34, residente à Rua João Akamini, nº 25, Coopphanco, nesta Capital, GREGÓRIA FERREIRA ALMEIDA, brasileira, solteira, técnica em contabilidade, RG-068594-SSP/MS, CJC 257616091-34, residente à Rua Antônio Maria Coelho, nº 980, centro, nesta Capital, JOSÉ ROBERTO BELISÁRIO, brasileiro, solteiro, universitário, RG-294976-SSP/MS, CJC 385527471-87, residente à Rua Hugo Borges Soares, nº 527, Coophasul, nesta Capital, ULISSES SCHWARZ VIANA, brasileiro, solteiro, universitário, RG-279197, CJC 367828741-72, residente à Rua Anhumas, nº 88, J. Tarumã, nesta Capital, resolvem, por este Instrumento, constituir uma sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: I-A sociedade girará sob a denominação social de **ETICA ASSESSORIA E COBRANÇA S/C - LTDA**, com sede à Rua Dom Aquino, nº 1354, salas 357/36, centro, Campo Grande-MS; II-O objeto da sociedade é de projeto, constituição e organização de empresa; assessoria de cobrança; pesquisa mercadológica e informações cadastrais; III-O Capital social é de CZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), dividido em 100.000 cotas no valor nominal de CZ\$ 1,00 cada uma, assim subscritas e integralizadas pelos sócios: JOSÉ PEREIRA VIANA, subscrive 75.000 cotas no total de CZ\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzados) e integraliza CZ\$ 40.000,00 em moeda corrente e nesta data e o restante no prazo de 18 meses a contar desta data; a sócia AURIA MARIA GARDIN, subscrive 10.000 cotas no total de CZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados) e integraliza CZ\$ 5.000,00 em moeda corrente e nesta data e o restante no prazo de 18 meses a contar desta data; a sócia GREGÓRIA FERREIRA ALMEIDA, subscrive 5.000 cotas no total de CZ\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados) e integraliza CZ\$ 2.500,00 em moeda corrente e nesta data e o restante no prazo de 18 meses a contar desta data; o sócio JOSÉ ROBERTO BELISÁRIO, subscrive 5.000 cotas no total de CZ\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados) e integraliza CZ\$ 2.500,00 em moeda corrente e nesta data e o restante no prazo de 18 meses a contar desta data; o sócio ULISSES SCHWARZ VIANA, subscrive 5.000 cotas no total de CZ\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados) e integraliza CZ\$ 2.500,00 em moeda corrente e nesta data e o restante no prazo de 18 meses a contar desta data; IV- A sociedade será representada judicial, extrajudicial, ativa e passivamente pelos sócios JOSÉ PEREIRA VIANA e AURIA MARIA GARDIN e a assinatura pela denominação social poderá ser em conjunto ou isoladamente; V- Para dirimir as dúvidas provenientes deste contrato as partes elegem o foro da comarca de Campo Grande MS; VI-A sociedade inicia as suas atividades em 01 de janeiro de 1987 e sua duração será por tempo indeterminado; Campo Grande, 03/12/1986. - (GR.29964-Cz\$ 182,00)

ATA

Cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e seis, pela firma AGRO PASTORIL FAPEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, com sede na Fazenda Serrito, município de Água Clara, comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, nos termos do art. 124 par. 4º e do art. 294 da Lei 6.404/76. Aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e seis, em sua sede social, na Fazenda Serrito, município de Água Clara, comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, em Assembleia Geral Extraordinária, reuniu-se na sua totalidade os Senhores Acionistas da empresa - Agro Pastoril Fafec Indústria e Comércio S.A., sendo escolhido o senhor Widelson Faria Lacerda, para presidir os trabalhos, que assumiu o seu cargo, convidando a mim - Julieta Silva Lacerda, para secretária, ficando assim instalada a Assembleia. Após ter verificado o livro de presença e comparecimento, constatou-se a presença da totalidade dos senhores acionistas. Em seguida foi lido o edital de convocação nos seus termos: Fazenda Serrito, dez de novembro de mil novecentos e oitenta e seis. Convocamos o prezado acionista para uma AGE, a realizar-se no próximo dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e oitenta e seis, às vinte horas, na sede da Fazenda Serrito, município de Água Clara, comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, para discutirmos e votarmos os seguintes assuntos: 1º- Alteração da razão social e suas finalidades; 2º- Discutirmos outros assuntos de interesse social. Em seguida foi posto em votação o novo nome da razão social e consequente alteração do Art. 1º do Estatuto Social, que foi aprovado por unanimidade e terá a seguinte redação: A razão social fica alterada para AGRO PASTORIL FAPEC S/A, constituída na Fazenda Serrito, município de Água Clara, comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, tendo por finalidade a exploração da agricultura e da pecuária em geral e se regerá, por disposições do presente estatuto e pelas Leis que lhe forem aplicáveis. Nada mais havendo a se tratar o Senhor Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, declarou encerrado os trabalhos, suspendendo a Assembleia por tempo necessário para a lavratura da presente ata; da qual mandou tirar cópia datilografadas, contendo somente a assinatura do Senhor Presidente, para serem arquivadas na JUCEMS. Reaberta a Assembleia foi lida a presente ata e achada conforme, que foi assinada pelos membros da mesa e demais acionistas. Eu, Julieta Silva Lacerda, lavrei e datilografei a presente ata e assino. (a) JULIETA SILVA LACERDA (a) WIDELSON FARIA LACERDA (GR. 29963-Cz\$ 360,00-1)

COMUNICADO

SÃO JOSÉ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, firma estabelecida nesta cidade de Campo Grande/MS, à rua Voluntários da Pátria, nº 257, Vila Piratinha, inscrita no CGC(MF) sob o nº 15.404.072/0001-21, e Inscrição Estadual sob o nº 28.205.342-5, vem por meio desta comunicar o extravio do Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências. (GR. 29924-Cz\$ 150,00- 1ºp.05.12- 2ºp.08.12- 3ºp.09.12-1)

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - CEASA/MS
CGC MF Nº 15.514.410/0001-56

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 16:00 horas do dia 12 de dezembro de 1986, na sede social da empresa, à Rua Corredores Públicos nºs 2 e 3, Bairro N. Sra. Aparecida nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1.- Alterações estatutárias
 - 1.1.- Conversão do valor nominal das ações para 1(um) cruzado.
 - 1.2.- Atendimento ao disposto no artigo 8.º do Decreto nº 93.216, de 03.09.86.
 - 2.- Substituição de membro(s) do Conselho de Administração
 - 3.- Substituição de membro(s) do Conselho Fiscal
 - 4.- Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Campo Grande-MS., 27 de novembro de 1986.
(a) ANTONIO DE PÁDUA VASCONCELOS
Diretor Presidente
(GR. 29852-1ºp.03.12.- 2ºp.04.12- 3ºp.05.12-1)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA GOVERNADORIA DO ESTADO/MS., no uso de suas atribuições legais e estatutárias CONVOCA, pelo presente EDITAL, todos os associados quites e em pleno gozo de seus direitos, para uma Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no bloco número 08, do Parque dos Poderes, no próximo dia 08 de dezembro de 1986 (segunda-feira), às 11:30 (onze horas e trinta minutos) em primeira convocação com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) associados e às 12:00 (doze horas) em segunda e última convocação com qualquer número de presentes; para apreciarem e deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

- I - Organizar a bancada que representará a A.S.G. no II Congresso dos Servidores Públicos;
- II - Reformular o Quadro de Delegados do Conselho de Representantes da FEDERASUL;
- III - Assuntos Gerais.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CISALPINA AGRÍCOLA S/A
CGC/MF sob nº 03.971.274/0001-44

Aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e seis, às 09:00 horas, na sede social, à rua Munir Thomé, nº 329, na cidade de Três Lagoas, Mato Grosso do Sul, reuniram-se acionistas da Cisalpina Agrícola, representando a totalidade do capital social e, portanto, independentemente da convocação por editais, nos termos do parágrafo quarto, do art. 133, da Lei 6404/76. Assumiu a presidência dos trabalhos, o Diretor Presidente, Sr. Luigi Cantone, convidou a mim, Marcos Cintra Zarif, para servir como secretário. Assim constituída a mesa, deu o Sr. Presidente por iniciados os trabalhos, esclarecendo que a presente assembleia tinha por objetivo re-ratificar a deliberação social tomada em assembleia geral extraordinária, realizada em vinte e sete de maio do corrente ano, quando foi decidida a Cisão Parcial da Sociedade, com versão de parcelas de seu patrimônio para as Empresas TAVARES AGROPECUÁRIA LTDA, TAIORÁ AGROPECUÁRIA LTDA, e FELDMAN AGROPECUÁRIA LTDA. Assim foi proposto pelo Sr. Presidente que ficasse esclarecido, de forma textual, o que já se continha na deliberação anterior, no sentido de que a responsabilidade das referidas empresas restringe-se apenas aos eventuais ônus, dívidas e encargos incidentes sobre os bens que cada uma delas recebeu, não tendo nenhuma delas recebido outros passivos. Posta em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, por mim Secretário. Reaberta a sessão foi a ata lida e achada conforme, pelo que vai assinada por todos os presentes cujos nomes constam do Livro de Presença de Acionistas. (as) Luigi Cantone e Marcos Cintra Zarif, Presidente e Secretário. Acionistas: Luigi Cantone, Giuseppe Manzo e Cecilia Cantone Manzo, os dois últimos representados por seu procurador, Marcos Cintra Zarif. Esta ata é cópia fiel do original.

(a) PRESIDENTE Visto do Advogado: (a) GILBERTO CIPULLO
(a) SECRETÁRIO OAB/SP 24921
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob o nº 2833 e data de 25.11.86 estampados mecanicamente.
(a) Joaquim Rodrigues de Paula - Secretário Geral.
(GR. 29960-Cz\$ 460,00-1)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que foi extraviado 50 blocos de Nota Fiscal não utilizada, série D-1 de 001 a 2.500, conforme autorização nº 6535/81 e consequentemente não escrituradas no Livro Registro de Saídas. Por ser verdade, firmamos a presente.
Campo Grande, 02 de dezembro de 1986.
(a) HOTEL E RESTAURANTE BINDER MS. LTDA.-
(GR.29923- 1ºp.04/12;2ºp.05/12;3ºp.08/12 - Cz\$ 420,00 - S).-